



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE  
CMG/MA

Nº 032/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 01  
Rubrica: [assinatura]

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 21 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 032/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA**. Com este fim e para constar, eu, Iasmim Duarte Almeida, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Guimarães/MA, 21 de fevereiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*

**Iasmim Duarte Almeida**

Secretária de Administração e Finanças

Portaria nº 05/2025-GP

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 05/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR - IASMIM DUARTE ALMEIDA RG 051355552014-9 - MA, CPF: 515.548.083-40** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC1, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 06/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR - AGAMENON ALVES CHAVES JUNIOR – OAB 15763 - MA, CPF: 011.221.063.51** para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC2, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 07/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR – ANDREIA DO REMEDIO OLIVEIRA SOARES RG: 261292120033 SS - MA, CPF: 008.328.453-29** para o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Contratação - CC, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 08/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR – Raquel Lima Silva Castro RG: 025701372003-4 SS - MA, CPF: 024.294.403.50** para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025.**

**DESIGNA as servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e na Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria de Adm. e Finanças  
Câmara Municipal de Guimarães  
Para: **Sr. Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara  
Nesta...

**Órgão:** Câmara de Guimarães/MA.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.

**Responsável pela Demanda:** IASMIM DUARTE ALMEIDA, Secretária Legislativa de Administração e Finanças.

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

### DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Guimarães/MA possui veículo oficial destinado à realização de atividades institucionais, como deslocamentos para eventos oficiais, visitas técnicas, entrega de documentos em órgãos públicos, participação em reuniões e demais ações administrativas externas. Para garantir o pleno funcionamento dessas atividades, é imprescindível assegurar o fornecimento contínuo e regular de combustível (gasolina comum), de forma planejada, transparente e eficiente.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível visa atender essa demanda de forma legal, segura e com controle de gastos, permitindo que os abastecimentos sejam realizados por meio de sistema informatizado, com emissão de notas fiscais, controle de consumo por veículo e registro adequado para prestação de contas.

### Resultados Pretendidos:

- Garantia de abastecimento contínuo para o veículo oficial da Câmara;
- Maior controle e transparência dos gastos com combustível;
- Otimização das rotas e deslocamentos dos servidores e parlamentares em serviço oficial;
- Cumprimento das obrigações institucionais da Câmara sem interrupções por falta de insumo essencial;



- Adoção de boas práticas administrativas e respeito aos princípios da economicidade e eficiência.

**Possíveis Danos da Não Contratação:**

- Prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas e parlamentares, pela impossibilidade de deslocamento em tempo hábil;
- Atrasos ou impossibilidade de participação em reuniões, eventos e compromissos institucionais de interesse do município;
- Comprometimento da logística de entrega de documentos oficiais em órgãos estaduais ou federais;
- Dificuldades para responder prontamente a demandas da população ou do poder executivo em ações conjuntas;
- Risco de despesas sem respaldo contratual, o que pode gerar problemas com os órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público;
- Desorganização e falta de controle nos gastos com combustível, o que compromete a transparência da gestão pública.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	L	1400

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Local e horário da Execução:** Conforme Termo de Referência

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Câmara Municipal.

**Prazo para pagamento:** 30 dias após a execução dos serviços.

Guimarães/MA, 21 de fevereiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**

Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



## JUSTIFICATIVA NÃO UTILIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Neste sentido, o ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Logo, a principal função do ETP é bem definir os elementos de uma contratação, de modo a identificar as formas de sua execução, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução. O art. 18, da lei 14.133/21, indica quais os elementos imprescindíveis devem constar no estudo; ademais, no inciso I do citado artigo, evidencia-se a sua obrigatoriedade:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Ato contínuo, o parágrafo 2º do art. 18, indica a possibilidade de existir um ETP simplificado, no qual deverá constar ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do artigo 1. Note-se que, neste caso, ainda que o Estudo não seja elaborado nos moldes exigidos pelo §1º, ele continua sendo obrigatório, ainda que de maneira simplificada.

Contudo, seguindo na leitura do art. 18, em seu parágrafo 3º existe a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no caso de obras e serviços comuns de engenharia.

Atente-se ao fato de que a lei não excepciona a obrigatoriedade ETP para os casos de bens comuns, cite-se:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



De igual modo, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Neste sentido, a União Federal, por meio da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares dispondo, em seu art. 14º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 14º A elaboração dos ETP:

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;*

Diante disso, seguindo o previsto na IN 58, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública. Também não será nos casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou execução, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Por fim, deve-se observar que a própria lei 14.133/21, no capítulo referente às Disposições Transitórias e Finais, outorga a possibilidade de se aplicar hipóteses previstas na legislação.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excecioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Guimarães/MA, 24 de fevereiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*

**Iasmim Duarte Almeida**

Secretária de Administração e Finanças

Portaria nº 05/2025-GP



## JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da segunda etapa do planejamento de contratação, atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

É dentro dessa realidade que deve ser analisada a regra constante do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, que define que o planejamento da contratação deverá ser instruído com a “análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”. O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência/projeto básico. Não constitui uma etapa ou parte de nenhum desses instrumentos, embora seu resultado deva ser considerado na elaboração do termo de referência/projeto básico.

Porém, entendemos que a **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA**, é uma de solução extremamente excepcional, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico.

Nesse sentido, o entendimento do blog Zenit, segue na mesma linha de raciocínio:

*“Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito”. <https://zenite.blog.br/o-que-e-analise-de-risco-e-quando-deve-ser-realizada-no-etp-tr-ou-em-apartado/>*

Portanto, constata-se que, embora a elaboração da Análise de Riscos seja a regra geral, constituindo a segunda etapa do planejamento de licitação, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação predominantemente simples, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Guimarães/MA, 24 de fevereiro de 2025.

  
Iasmim Duarte Almeida

Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 03  
Rubrica: [assinatura]

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:

**BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 50.666.715/0001-56**

E-Mail: [postopetrobrmrz@gmail.com](mailto:postopetrobrmrz@gmail.com)

Prezado(s),

Visando a contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA, solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços, abrangendo as seguintes atividades principais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	L	1400

### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

**VALIDADE DA COTAÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Guimarães/MA, 24 de fevereiro de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**

Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



CM GUIMARAES &lt;compras.cmguimaraes@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL**

2 mensagens

CM GUIMARAES &lt;compras.cmguimaraes@gmail.com&gt;

24 de fevereiro de 2025 às 15:43

Para: postopetrobrmrz@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Empresa:

**BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 50.666.715/0001-56**E-Mail: [postopetrobrmrz@gmail.com](mailto:postopetrobrmrz@gmail.com)

Prezado(s),

Visando a contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA, solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços** detalhada para a prestação dos serviços, abrangendo as seguintes atividades principais, conforme anexo:

 **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.pdf**  
60K

Posto Petro BR &lt;postopetrobrmrz@gmail.com&gt;

7 de março de 2025 às 13:04

Para: CM GUIMARAES &lt;compras.cmguimaraes@gmail.com&gt;

Prezados, segue proposta comercial referente ao fornecimento de combustível tipo gasolina, desde já colho votos de estima e consideração.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta\_Combustivel\_assinado.pdf**  
221K

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 32/2025  
Fls. 19  
Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA COMERCIAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

POSTO  
**PETROBR**

Mirinzal, 07 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 32/2023  
Fls. 11  
Rubrica: [assinatura]

PREZADOS SENHORES, DIANTE DA NECESSIDADE EXPOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, ENVIAMOS-LHES PARA APRECIÇÃO ESTA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ABATESCIMENTO DE GASOLINA.

POSTO  
**PETROBR**

I - **OBJETO:** Após a análise detalhada da necessidade desta casa, constatou-se a demanda dos seguintes serviços: ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA. CÂMARA MUNICIPAL  
32/2025  
Fis. [assinatura]  
Data: [assinatura]

II - **VALOR DOS SERVIÇOS:** Os serviços citados anteriormente serão creditados em parcela mensal, mediante fornecimento de nota fiscal. No que diz respeito ao valor desta proposta, temos como preço a ser cobrado:

Descrição	quantidade	Valor unitário	Valor Total
Gasolina Comum	1.400	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00

Os valores a serem pagos deverão ser creditados na conta da empresa.

- Banco: PagSeguro - 290
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 52637358-4
- BR Petro Comercio e Serviços LTDA.

frisa-se ainda que concordamos com os prazos estabelecidos para pagamento.

III - **CONSIDERAÇÕES GERAIS,** O valor desta proposta engloba todos os custos diretos e indiretos para a conclusão do objeto.

IV - A presente Proposta é válida pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação.

Mirinzal, 07 março de 2025

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL  
COMBUSTÍVEL: TODOS  
TIPO RELACIONAL: TODOS

ORIGEM: ATUALMENTE O PRODUTO OU O DADO DESEJADO SE REFERE AO DADO DESEJADO E SEU COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF. DE VARIABILIDADE REVENDA
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	ACRE	ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l	5,37	0,295	5,15	6,08	0,055
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	ALAGOAS	ETANOL HIDRATADO	44	R\$/l	4,95	0,083	4,69	5,12	0,017
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	AMAPA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	5,47	0,285	5,33	5,90	0,052
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	AMAZONAS	ETANOL HIDRATADO	38	R\$/l	5,48	0,073	5,09	5,99	0,013
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	BAHIA	ETANOL HIDRATADO	171	R\$/l	4,88	0,235	4,29	5,66	0,048
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	CEARA	ETANOL HIDRATADO	96	R\$/l	4,95	0,282	4,59	5,69	0,057
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	27	R\$/l	4,76	0,065	4,49	4,99	0,014
23/02/2025	01/03/2025	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	ETANOL HIDRATADO	71	R\$/l	4,58	0,259	4,19	5,39	0,056
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	GOIAS	ETANOL HIDRATADO	117	R\$/l	4,38	0,307	3,69	4,89	0,070
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	MARANHAO	ETANOL HIDRATADO	75	R\$/l	4,87	0,289	4,59	5,79	0,059
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	MATO GROSSO	ETANOL HIDRATADO	59	R\$/l	4,07	0,202	3,85	4,59	0,040
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	35	R\$/l	4,11	0,322	3,79	5,06	0,078
23/02/2025	01/03/2025	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO	439	R\$/l	4,41	0,221	3,87	5,06	0,050
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	PARA	ETANOL HIDRATADO	43	R\$/l	4,84	0,326	4,45	5,99	0,057
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	PARAIBA	ETANOL HIDRATADO	46	R\$/l	4,64	0,103	4,39	4,99	0,022
23/02/2025	01/03/2025	SUL	PARANA	ETANOL HIDRATADO	259	R\$/l	4,57	0,304	3,89	4,99	0,066
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	PERNAMBUCO	ETANOL HIDRATADO	144	R\$/l	4,95	0,314	3,99	6,49	0,083
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	PIAUÍ	ETANOL HIDRATADO	41	R\$/l	4,69	0,191	4,49	5,15	0,041
23/02/2025	01/03/2025	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	305	R\$/l	5,15	0,272	4,14	5,99	0,058
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	35	R\$/l	4,86	0,202	4,89	5,49	0,039
23/02/2025	01/03/2025	SUL	RIO GRANDE DO SUL	ETANOL HIDRATADO	139	R\$/l	4,86	0,329	4,39	5,93	0,088
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	RONDONIA	ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l	5,21	0,235	4,90	6,49	0,049
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	ROSIARIA	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	5,20	0,050	5,15	5,25	0,010
23/02/2025	01/03/2025	SUL	SANTA CATARINA	ETANOL HIDRATADO	100	R\$/l	4,81	0,263	4,44	6,36	0,055
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	1173	R\$/l	4,19	0,335	3,39	5,99	0,080
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	SERGIPE	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	4,87	0,068	4,80	4,99	0,014
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	TOCANTINS	ETANOL HIDRATADO	37	R\$/l	4,76	0,282	4,27	5,49	0,055
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	ACRE	ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l	7,71	0,211	7,60	8,19	0,027
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	ALAGOAS	ETANOL HIDRATADO	36	R\$/l	6,59	0,318	6,29	7,48	0,047
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	AMAPA	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	6,42	0,131	6,29	6,82	0,020
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	AMAZONAS	ETANOL HIDRATADO	41	R\$/l	7,31	0,278	7,24	8,49	0,051
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	BAHIA	ETANOL HIDRATADO	143	R\$/l	6,69	0,278	5,89	7,37	0,042
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	CEARA	ETANOL HIDRATADO	89	R\$/l	6,36	0,323	5,89	7,19	0,051
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	46	R\$/l	6,63	0,113	6,39	7,09	0,017
23/02/2025	01/03/2025	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	ETANOL HIDRATADO	92	R\$/l	6,61	0,245	6,15	7,26	0,037
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	GOIAS	ETANOL HIDRATADO	65	R\$/l	6,39	0,242	5,84	6,94	0,038
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	MARANHAO	ETANOL HIDRATADO	54	R\$/l	6,31	0,374	5,78	7,37	0,060
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	ETANOL HIDRATADO	46	R\$/l	6,61	0,378	6,13	8,39	0,057
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	46	R\$/l	6,31	0,405	5,80	7,29	0,064
23/02/2025	01/03/2025	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO	294	R\$/l	6,44	0,254	5,79	7,69	0,039
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	PARA	ETANOL HIDRATADO	84	R\$/l	6,56	0,389	5,99	7,43	0,061
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	PARAIBA	ETANOL HIDRATADO	39	R\$/l	6,41	0,121	6,15	6,69	0,019
23/02/2025	01/03/2025	SUL	PARANA	ETANOL HIDRATADO	212	R\$/l	6,76	0,360	6,19	7,99	0,053
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	PERNAMBUCO	ETANOL HIDRATADO	135	R\$/l	6,66	0,281	5,89	7,15	0,042
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	PIAUÍ	ETANOL HIDRATADO	36	R\$/l	6,42	0,179	5,98	6,69	0,028
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	306	R\$/l	6,42	0,356	5,69	7,99	0,055
23/02/2025	01/03/2025	SUDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	31	R\$/l	6,73	0,119	6,38	6,99	0,018
23/02/2025	01/03/2025	SUL	RIO GRANDE DO SUL	ETANOL HIDRATADO	333	R\$/l	6,46	0,280	5,95	7,69	0,040
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	RONDONIA	ETANOL HIDRATADO	50	R\$/l	7,22	0,175	6,98	7,33	0,024
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	ROSIARIA	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	7,19	0,017	7,17	7,23	0,002
23/02/2025	01/03/2025	SUL	SANTA CATARINA	ETANOL HIDRATADO	142	R\$/l	6,69	0,177	6,19	7,09	0,026
23/02/2025	01/03/2025	SUDESTE	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	917	R\$/l	6,49	0,479	5,42	8,89	0,074
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	SERGIPE	ETANOL HIDRATADO	23	R\$/l	6,71	0,152	6,51	7,01	0,023
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	TOCANTINS	ETANOL HIDRATADO	34	R\$/l	6,70	0,217	6,18	7,19	0,032
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	ACRE	ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l	7,72	0,214	7,60	8,09	0,028
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	ALAGOAS	ETANOL HIDRATADO	51	R\$/l	6,39	0,316	6,24	7,19	0,049
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	AMAPA	ETANOL HIDRATADO	22	R\$/l	6,07	0,080	6,02	6,35	0,013
23/02/2025	01/03/2025	NORTE	AMAZONAS	ETANOL HIDRATADO	56	R\$/l	7,31	0,391	7,24	8,39	0,083
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	BAHIA	ETANOL HIDRATADO	190	R\$/l	6,55	0,280	5,79	7,10	0,036
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	CEARA	ETANOL HIDRATADO	112	R\$/l	6,21	0,349	5,77	6,89	0,069
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	49	R\$/l	6,52	0,057	6,39	6,89	0,009
23/02/2025	01/03/2025	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	ETANOL HIDRATADO	108	R\$/l	6,45	0,211	6,15	6,99	0,033
23/02/2025	01/03/2025	CENTRO OESTE	GOIAS	ETANOL HIDRATADO	123	R\$/l	6,90	0,215	6,49	6,89	0,033
23/02/2025	01/03/2025	NORDESTE	MARANHAO	ETANOL HIDRATADO	94	R\$/l	6,17	0,382	5,78	7,19	0,082

Rubrica: \_\_\_\_\_  
Fis: \_\_\_\_\_  
Proc. nº 32/2025  
CÂMARA MUNICIPAL

23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GASOLINA COMUM	77	R\$/l	6,55	0,270	5,99	6,91	0,043
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA COMUM	60	R\$/l	6,15	0,402	5,78	7,19	0,065
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA COMUM	468	R\$/l	6,23	0,204	5,79	6,79	0,083
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	PARAIBA	GASOLINA COMUM	124	R\$/l	6,33	0,463	5,76	7,42	0,073
23/02/2025	01/09/2025	SUL	PARANA	GASOLINA COMUM	261	R\$/l	6,27	0,076	6,15	6,49	0,012
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	PERNAMBUCO	GASOLINA COMUM	167	R\$/l	6,66	0,313	5,69	6,99	0,047
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	PIAUÍ	GASOLINA COMUM	51	R\$/l	6,50	0,299	5,84	7,59	0,046
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	339	R\$/l	6,05	0,161	5,80	6,49	0,027
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA COMUM	39	R\$/l	6,20	0,320	5,68	7,79	0,052
23/02/2025	01/09/2025	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA COMUM	333	R\$/l	6,69	0,121	6,58	6,99	0,018
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	RONDONIA	GASOLINA COMUM	59	R\$/l	6,28	0,235	5,87	7,39	0,037
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	RORAIMA	GASOLINA COMUM	15	R\$/l	7,14	0,113	6,89	0,116	0,016
23/02/2025	01/09/2025	SUL	SANTA CATARINA	GASOLINA COMUM	155	R\$/l	6,57	0,154	6,19	7,09	0,000
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	SÃO PAULO	GASOLINA COMUM	1183	R\$/l	6,18	0,428	5,19	6,96	0,069
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	SERGIPE	GASOLINA COMUM	28	R\$/l	6,61	0,072	6,51	6,69	0,011
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	TOCANTINS	GASOLINA COMUM	48	R\$/l	6,58	0,111	6,10	6,89	0,032
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	ACRE	GLP	33	R\$/l	122,73	6,027	107,00	135,00	0,049
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	ALAGOAS	GLP	43	R\$/l	99,94	7,116	84,99	115,00	0,071
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	AMAPA	GLP	14	R\$/l	119,42	7,552	110,00	130,00	0,063
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	AMAZONAS	GLP	76	R\$/l	127,00	6,416	118,00	149,00	0,051
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	BAHIA	GLP	142	R\$/l	121,98	13,350	90,00	153,00	0,109
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	CEARA	GLP	64	R\$/l	106,94	8,585	90,00	123,00	0,080
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GLP	36	R\$/l	101,11	5,876	89,99	119,99	0,058
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GLP	93	R\$/l	99,43	8,911	80,00	127,00	0,090
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	GOIAS	GLP	156	R\$/l	107,42	10,882	84,99	130,00	0,101
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	MARANHAO	GLP	85	R\$/l	110,24	8,089	95,00	130,00	0,073
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GLP	75	R\$/l	117,20	13,873	94,99	145,00	0,181
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GLP	65	R\$/l	111,14	9,017	95,00	138,00	0,088
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	MINAS GERAIS	GLP	335	R\$/l	105,13	10,568	75,99	130,00	0,101
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	PARA	GLP	86	R\$/l	108,95	11,523	85,00	130,00	0,106
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	PARAIBA	GLP	47	R\$/l	105,52	5,626	84,99	115,00	0,063
23/02/2025	01/09/2025	SUL	PARANA	GLP	205	R\$/l	101,04	8,515	84,90	125,00	0,084
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	PERNAMBUCO	GLP	114	R\$/l	94,21	10,453	80,00	125,00	0,111
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	PIAUÍ	GLP	38	R\$/l	103,67	6,815	74,99	115,00	0,066
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GLP	196	R\$/l	96,03	12,021	78,00	136,99	0,125
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GLP	207	R\$/l	103,23	9,055	88,00	128,00	0,088
23/02/2025	01/09/2025	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GLP	20	R\$/l	110,82	92,00	92,00	146,00	0,077
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	RONDONIA	GLP	41	R\$/l	122,49	7,319	107,00	141,00	0,060
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	RORAIMA	GLP	23	R\$/l	136,73	5,933	130,00	155,00	0,043
23/02/2025	01/09/2025	SUL	SANTA CATARINA	GLP	843	R\$/l	116,55	10,848	90,00	140,00	0,093
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	SÃO PAULO	GLP	61	R\$/l	107,12	10,614	74,99	139,00	0,099
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	SERGIPE	GLP	15	R\$/l	103,33	3,126	99,90	110,00	0,030
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	TOCANTINS	GLP	33	R\$/l	126,24	4,542	120,00	130,00	0,036
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	ALAGOAS	GNV	7	R\$/m³	4,85	0,058	4,79	4,99	0,012
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	AMAZONAS	GNV	1	R\$/m³	5,49	0,000	5,49	5,69	0,000
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	BAHIA	GNV	12	R\$/m³	4,26	0,395	3,99	5,49	0,092
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	CEARA	GNV	12	R\$/m³	5,16	0,367	4,85	6,09	0,071
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GNV	14	R\$/m³	4,39	0,224	3,99	4,99	0,051
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GNV	1	R\$/m³	4,05	0,000	4,05	4,05	0,000
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GNV	2	R\$/m³	4,74	0,071	4,69	4,79	0,015
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	MINAS GERAIS	GNV	17	R\$/m³	5,08	0,241	4,59	5,59	0,047
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	PARAIBA	GNV	11	R\$/m³	4,99	0,300	4,99	5,98	0,060
23/02/2025	01/09/2025	SUL	PARANA	GNV	8	R\$/m³	4,79	0,209	4,59	5,29	0,044
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	PERNAMBUCO	GNV	24	R\$/m³	4,64	0,000	4,64	4,64	0,000
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GNV	162	R\$/m³	4,68	0,484	4,29	6,48	0,103
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GNV	4,89	R\$/m³	4,89	0,110	4,89	0,022	
23/02/2025	01/09/2025	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GNV	27	R\$/m³	4,66	0,208	4,29	5,45	0,045
23/02/2025	01/09/2025	SUL	SANTA CATARINA	GNV	23	R\$/m³	5,11	0,155	4,88	5,54	0,030
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	SÃO PAULO	GNV	56	R\$/m³	4,59	0,309	3,99	5,29	0,067
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	SERGIPE	GNV	3	R\$/m³	4,90	0,000	4,90	4,90	0,000
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	ACRE	OLEO DIESEL	13	R\$/l	7,84	0,209	7,73	8,19	0,027
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL	9	R\$/l	6,60	0,278	6,43	7,08	0,035
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	AMAPA	OLEO DIESEL	10	R\$/l	6,58	0,173	6,58	6,58	0,026
23/02/2025	01/09/2025	NORTE	AMAZONAS	OLEO DIESEL	21	R\$/l	6,87	0,239	6,45	7,75	0,035
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	BAHIA	OLEO DIESEL	114	R\$/l	6,32	0,311	5,80	7,20	0,049
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	CEARA	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,69	0,133	6,55	6,89	0,020
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	OLEO DIESEL	18	R\$/l	6,49	0,111	6,29	6,65	0,017
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	OLEO DIESEL	40	R\$/l	6,31	0,137	6,13	6,79	0,022
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	GOIAS	OLEO DIESEL	78	R\$/l	6,29	0,245	5,74	7,06	0,059
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	MARANHAO	OLEO DIESEL	47	R\$/l	6,33	0,290	5,68	7,22	0,046
23/02/2025	01/09/2025	NORDESTE	MATO GROSSO	OLEO DIESEL	39	R\$/l	6,57	0,282	6,15	7,24	0,043
23/02/2025	01/09/2025	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL	31	R\$/l	6,44	0,453	6,05	7,74	0,070
23/02/2025	01/09/2025	SUDESTE	MINAS GERAIS	OLEO DIESEL	233	R\$/l	6,23	0,202	5,80	6,93	0,032



**EMAIL E COTAÇÃO DE PREÇOS – EMPRESA**  
**PESQUISA DE PREÇOS – ANP**

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

**Referência:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei 14.133/21.

De igual modo, a referida Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações contidas no art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Governo Federal.

O menor valor cotado para a referida contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, perfaz o montante global de **R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)**, segundo o critério de pesquisa acima apontado.

				BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		ANP - PREÇOS DE 23.02 A 01.03		Preço Médio	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	L	1400	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00	R\$ 7,19	R\$ 10.066,00	R\$ 7,10	R\$ 9.940,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.800,00</b>		<b>R\$ 10.066,00</b>		<b>R\$ 9.940,00</b>

**Dados da consulta:**

Agente responsável pela cotação: **Iasmim Duarte Almeida** (Servidora da Câmara Municipal);

Fonte consultada: Pesquisas realizadas diretamente com empresas do ramo pertinente:

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Guimarães/MA em garantir o abastecimento contínuo de seus veículos oficiais para o desempenho de atividades administrativas e institucionais, faz-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, especificamente **Gasolina Comum**.

Para assegurar a economicidade, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos, foi realizada **cotação de preços junto a uma empresa regional**, com o objetivo de obter valores praticados no mercado local, levando em consideração a realidade econômica da região e a logística envolvida no



fornecimento.

Adicionalmente, foi realizada **consulta à Tabela de Preços da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, a qual serve como referência oficial dos preços médios praticados em postos revendedores de combustíveis no Estado do Maranhão e demais localidades, conforme levantamento semanal realizado pela Agência.

Dessa forma, a comparação entre os preços cotados com a empresa regional e os valores divulgados pela ANP permitiu uma melhor compreensão do cenário atual de preços e serviu de base para a escolha mais vantajosa à Administração Pública, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Preços Coletados: Conforme exposto no Mapa de Apuração;

Método matemático: Média Aritmética de Valores;

**BASE LEGAL:**

**Lei 14.133/2021 - Art. 23.** *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*Arts. 4º e art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.*

Submeto o Mapa de Apuração, a Cotação de Preços e toda a documentação pertinente à pesquisa de mercado à Câmara Municipal, para continuidade do trâmite processual, na forma da lei.

Guimarães/MA, 07 de março de 2025.

**Iasmim Duarte Almeida**

Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## DESPACHO INTERNO

**Secretaria Legislativa de Administração e Finanças**

**Para:** Gabinete do Presidente

Nesta ...

Exmo. Sr. Presidente,

Devolvemos o presente processo ao setor demandante após a conclusão das atividades solicitadas.

Informamos que foram elaborados os seguintes documentos:

1. Justificativa – Não utilização do ETP;
2. Justificativa – Não utilização do MAPA DE RISCOS;
3. Cotações de Preços.
4. Mapa de Apuração;

Os arquivos elaborados estão anexados ao processo para análise e providências cabíveis. Caso haja necessidade de ajustes ou informações adicionais, estamos à disposição para colaborar.

Atenciosamente,

Guimarães/MA, 07 de março de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*  
**Iasmim Duarte Almeida**

Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 18  
Rubrica: [assinatura]

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Presidente  
Câmara Municipal de Guimarães/MA

**Para:** Sr. Rosandro Ferreira Sá Junior  
Assessor Contábil

**Assunto:** Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Guimarães, no interesse de atender às suas demandas, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)**.

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Guimarães/MA, 07 de março de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
**Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA

Proc. nº: 032/2025

Fls. 19

Rubrica: [assinatura]

Senhor  
Anderson Lisboa Avelar  
Presidente da Câmara  
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.**

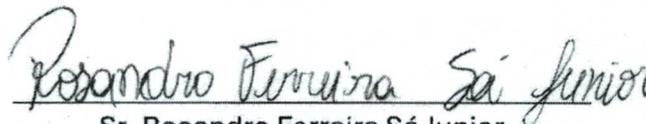
Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

#### ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	01.01.01.031.01.2001.000
AÇÃO	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA ECONÔMICA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Guimarães/MA, 07 de março de 2025

Atenciosamente,



Sr. Rosandro Ferreira Sá Junior  
Assessor Contábil



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA  
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº

Fls.

Rubrica



GUIMARÃES - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 5 - Nº 639 / 2025 :: SEXTA, 03 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Portaria nº 02/2025-GP.....	1
Portaria nº 03/2025-GP.....	1
Portaria nº 04/2025-GP.....	1
Portaria nº 05/2025-GP.....	2
Portaria nº 06/2025-GP.....	2
Portaria nº 07/2025-GP.....	2
Portaria nº 08/2025-GP.....	2
Portaria nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025. ....	2

### Portaria nº 02/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

#### RESOLVE:

**Art.1º - NOMEAR ANANDA CRISTINA VIEIRA FELIBERTO, RG 025782692003-1 - MA, CPF: 0391 19563-80, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Apoio Parlamentar da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC1, e remuneração fixada na forma da lei.**

**Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

#### DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

### Portaria nº 03/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

#### RESOLVE:

**Art.1º- NOMEAR - CELYNE JULLE AVELAR MOARAES, RG 060952992017-1 - MA, CPF: 625841533-43 para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Secretaria de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC4, e remuneração fixada na forma da lei.**

**Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

#### DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

### Portaria nº 04/2025-GP

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

#### RESOLVE:

**Art.1º- NOMEAR - ROSANDRO FERREIRA SÁ JUNIOR, RG 0221619720023 - MA, CPF: 015.183.783-07 para o cargo em comissão de Aseeessor Cotabil de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC2, e remuneração fixada na forma da lei.**

**Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a30d227f36d92246eae456906e8f78c58b204de

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 21  
Rubrica: 9

---

---

## DESPACHO

**Gabinete do Presidente**  
**Câmara Municipal de Guimarães**

**Para:** Iasmim Duarte Almeida – Secretária de Administração e Finanças

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Prezada Secretária,

Solicito a elaboração do Termo de Referência em conformidade com o objeto acima especificado.

Guimarães/MA, 07 de março de 2025

Atenciosamente,

*Anderson Lisboa Avelar*

**Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Termo de Referência para subsidiar a Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA, através de dispensa de licitação.

### II. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA, conforme descrito abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERISTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	L	1400	R\$ 7,10	R\$ 9.940,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.940,00</b>

### III. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guimarães/MA possui veículo oficial destinado à realização de atividades institucionais, como deslocamentos para eventos oficiais, visitas técnicas, entrega de documentos em órgãos públicos, participação em reuniões e demais ações administrativas externas. Para garantir o pleno funcionamento dessas atividades, é imprescindível assegurar o fornecimento contínuo e regular de combustível (gasolina comum), de forma planejada, transparente e eficiente.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível visa atender essa demanda de forma legal, segura e com controle de gastos, permitindo que os abastecimentos sejam realizados por meio de sistema informatizado, com emissão de notas fiscais, controle de consumo por veículo e registro adequado para prestação de contas.

#### Resultados Pretendidos:

- Garantia de abastecimento contínuo para o veículo oficial da Câmara;
- Maior controle e transparência dos gastos com combustível;
- Otimização das rotas e deslocamentos dos servidores e parlamentares em serviço oficial;



- Cumprimento das obrigações institucionais da Câmara sem interrupções por falta de insumo essencial;
- Adoção de boas práticas administrativas e respeito aos princípios da economicidade e eficiência.

#### **Possíveis Danos da Não Contratação:**

- Prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas e parlamentares, pela impossibilidade de deslocamento em tempo hábil;
- Atrasos ou impossibilidade de participação em reuniões, eventos e compromissos institucionais de interesse do município;
- Comprometimento da logística de entrega de documentos oficiais em órgãos estaduais ou federais;
- Dificuldades para responder prontamente a demandas da população ou do poder executivo em ações conjuntas;
- Risco de despesas sem respaldo contratual, o que pode gerar problemas com os órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público;
- Desorganização e falta de controle nos gastos com combustível, o que compromete a transparência da gestão pública.

#### **IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação direta está fundamentada no **Art. 75, que diz:**

*“É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*

#### **V. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

#### **VI. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES**



Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente, devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por funcionário de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela contratante, e deverá manter em supervisão permanente, profissional com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido profissional de nível superior permanecer na Câmara durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

## VII. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 A FISCALIZAÇÃO da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.

5.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

5.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

## VIII. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;



- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

#### **IX. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados nas instalações do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Guimarães/MA, bem como os profissionais terão que comparecer as sessões para dar suporte a comissão.

A Contratada colocará a disposição da Contratante, no mínimo 01 (um) profissional qualificado para executarem os serviços objeto desta licitação.

#### **X. DA VIGÊNCIA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 que diz:

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

#### **XI. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- a) Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- b) É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;



- c) Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

- a) Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- d) A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem



devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

- e) O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$$VA = \frac{VDI \times INF}{INI}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- f) A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

## XII. DO PREÇO A SER PROPOSTO

- a) Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.
- b) Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

## XIII. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- a) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis
- b) Advertência;
- c) Multa;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante
- e) Declaração de inidoneidade.
- f) A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.
- g) A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.



- h) No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- i) As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- j) A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- k) A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- l) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- m) Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- n) Rescisão do contrato.
- o) A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- p) Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- q) Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- r) Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- s) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.
- t) As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.
- u) A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- v) A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **XIV. DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA**

Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.

Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado; Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

#### **XIV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 29  
Rubrica: 2

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE	01.01.01.031.01.2001.000
AÇÃO	MAN. FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA ECONÔMICA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Guimarães/MA, 07 de março de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*

**Iasmim Duarte Almeida**

Secretária de Administração e Finanças

Portaria nº 05/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 30  
Rubrica: [assinatura]

## DESPACHO

**Secretaria Legislativa de Administração e Finanças**  
**Câmara Municipal de Guimarães**

**Para:** Sr. Anderson Lisboa Avelar – Presidente

**Assunto:** Aprovação do Termo de Referência

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Encaminhamos, para sua apreciação e aprovação, o Termo de Referência elaborado conforme solicitado. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Guimarães/MA, 07 de março de 2025.

*Iasmim Duarte Almeida*

**Iasmim Duarte Almeida**  
Secretária de Administração e Finanças  
Portaria nº 05/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 31  
Rubrica: [assinatura]

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Anderson Lisboa Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao **Processo Administrativo nº 032/2025** e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA** e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Guimarães/MA, 07 de março de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
**Anderson Lisboa Avelar**

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro - Guimarães Ma  
CEP 65.255-000 TEL (98) 98174-0355  
E-mail: camaramunicipaldeguimaraes@outlook.com  
Site: cmguimaraes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 38  
Rubrica: g

**Gabinete da Presidência  
Câmara Municipal de Guimarães/MA**

**Para:** Comissão de Contratação

Na qualidade de Presidente da Câmara, encaminho os autos do processo administrativo nº 032/2025, até o momento realizado, e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório, com o objeto de contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**DECLARO,**

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relacionada à **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA**, encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Guimarães/MA, 07 de março de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
**Anderson Lisboa Avelar**

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 05/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR - IASMIM DUARTE ALMEIDA RG 051355552014-9 - MA, CPF: 515.548.083-40** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC1, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 06/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR - AGAMENON ALVES CHAVES JUNIOR - OAB 15763 - MA, CPF: 011.221.063.51** para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC2, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 07/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR - ANDREIA DO REMEDIO OLIVEIRA SOARES RG: 261292120033 SS - MA, CPF: 008.328.453-29** para o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Contratação - CC, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 08/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR - Raquel Lima Silva Castro RG: 025701372003-4 SS - MA, CPF: 024.294.403.50** para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025.**

**DESIGNA as servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação na Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA,** no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL  
 Proc. nº 32/2025  
 Fls. 34  
 Rubrica: A

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos, do quadro permanente da Administração Pública, o que momentaneamente não se é possível, indicando assim funcionário comissionado, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora a senhora **Andreia do Remédio Oliveira Soares**, inscrito no CPF nº 008.328.453-29, para atuar como Agente de Contratação/Pregoeira nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designar ainda, a Agente de Contratação/Pregoeira acima nominado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação - CC, Lei 14.133/21.

**Art. 3º**- Designar as servidoras a senhora **Ananda Cristina Vieira Feliberto**, inscrita no CPF: 039.119.563-80, e a senhora **Celyne Julie Avelar Moares**, inscrita no CPF: 625.841.533-43, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem como (membros) da comissão de contratação desta Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Os servidores mencionados no artigo anterior auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º**- A Agente de Contratação/Pregoeira, solicitará Assessoria Técnica que possua conhecimento no âmbito de Licitações e Contratos públicos para auxiliares nos atos dos certames desta Câmara Municipal.

**Art. 6º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 03 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
 Presidente da Câmara Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a30d227f36d92246eae456906e8f78c58b204de  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 35  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações posteriores.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 01 – PODER LEGISLATIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 – CÂMARA MUNICIPAL; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01.01.01.031.01.2001.000; **CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA:** 3390.30.00 – Material de Consumo.

Guimarães – MA, 10 de março de 2025.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação

*Ananda Cristina Vieira Felisberto*  
**Ananda Cristina Vieira Felisberto**  
Membro da Comissão

*Celyne Julie Avelar Morais*  
**Celyne Julie Avelar Morais**  
Membro da Comissão

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 30  
Rubrica: [assinatura]

A Câmara Municipal de Guimarães/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA**, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [compras.cmguimaraes@gmail.com](mailto:compras.cmguimaraes@gmail.com) até as **17h00min do dia 13/03/2025**. Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/licitacoes> conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

Guimarães/MA, 10 de março de 2025.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*

**Andreia do Remédio Oliveira Soares**

Agente de Contratação da Câmara Municipal.

## TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE MELHOR PREÇO



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA  
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL  
32/2025  
32  
Rúbrica



GUIMARÃES - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 5 - Nº 684 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	1

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Câmara Municipal de Guimarães/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA**, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: [compras.cmguimaraes@gmail.com](mailto:compras.cmguimaraes@gmail.com) até as 17h00min do dia 13/03/2025. Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/licitacoes> conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21. Guimarães/MA, 10 de março de 2025. Andreia do Remédio Oliveira Soares, Agente de Contratação da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA PUBLICAÇÃO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cfe8ad9fc701cd9c14bd89a18408496f1c6c0a13

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







À Empresa:  
BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ Nº 50.666.715/0001-56  
E-Mail: [postopetrobrmrz@gmail.com](mailto:postopetrobrmrz@gmail.com)

Prezados,

Por meio deste, solicitamos a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, visando a **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA**, solicitamos a gentileza de encaminhar os documentos abaixo relacionados:

#### **Habilitação Jurídica:**

1. Cartão do CNPJ da empresa;
2. Contrato social com última alteração ou consolidado;
3. Documentos pessoais dos sócios;
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
7. Certidão de Regularidade perante o FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

#### **Habilitação Econômica Financeira:**

Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

#### **Habilitação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).
- b) Certidão da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP);
- c) Certidão de Licença do Meio Ambiente;



**Declarações:**

- a) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
  - b) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);
- O prazo para apresentação da documentação é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta solicitação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa formal por parte da empresa.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Guimarães/MA, 17 de março de 2025

Atenciosamente,

**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal.

**ANEXO I**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 41  
Rubrica: [assinatura]

---

---

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa\_\_\_\_,CNPJ Nº:\_\_\_\_\_,representada pelo(a) Sr(a)\_, R.G. Nº:\_\_\_\_, CPF Nº: \_\_\_\_\_,DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de1988.

Local, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

**ANEXO II**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 92  
Rubrica: [assinatura]

---

---

## DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº:  
\_\_\_\_\_.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



CM GUIMARAES &lt;compras.cmguimaraes@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - COMBUSTÍVEL**

2 mensagens

CM GUIMARAES &lt;compras.cmguimaraes@gmail.com&gt;

17 de março de 2025 às 09:23

Para: postopetrobrmrz@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À Empresa:

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 50.666.715/0001-56

E-Mail: [postopetrobrmrz@gmail.com](mailto:postopetrobrmrz@gmail.com)

Prezados,

Por meio deste, solicitamos a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, visando a **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA**, solicitamos a gentileza de encaminhar os documentos abaixo relacionados:

**SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO.pdf**

155K

Posto Petro BR &lt;postopetrobrmrz@gmail.com&gt;

19 de março de 2025 às 10:51

Para: CM GUIMARAES &lt;compras.cmguimaraes@gmail.com&gt;

Segue em anexo toda documentação solicitada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**HAB LIC PE 012025 PA 102025 BR PETRO (1).rar**

16443K



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.666.715/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PETRO BR</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.265-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRINZAL</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BRENO.BR_ARAUJO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8719-2066/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 17:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA “ B R PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”.

### Pelo presente instrumento particular de constituição

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido a 12/01/1994 no Município de Mirinzal - MA, portador da CNH Nº 07382403709 DETRAN/MA, expedida em 07/12/2020, CPF Nº 054.723.203-99, residente e domiciliado à Rua Governador Newton Belo Nº 119, Bairro Centro Mirinzal/MA, CEP: 65265-000.

ALDIRA SILVA ARAUJO, brasileira, funcionaria publica, Casado no Regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/08/1965 no município de Mirinzal Ma, Portadora da carteira de identidade nº 000103536698-0 SSP/MA, expedida em 04/11/2017 Residente e domiciliado Rua Governador Newton Belo nº 119, CEP: 65265-000, São Luís MA, resolvem, neste ato, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade empresária limitada, que será regida pela Lei nº 10.406/02, combinado com o Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Gira sob o nome empresarial de:

**BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA,**

Fica estabelecido na:

**AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N , CENTRO –  
65265000** Mirinzal - MA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) divididos em 130.000 (cento e trinta mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome	Nº Quotas	V. Quota	Capital	(%)
Breno Rafael Silva Araújo	129.000	1,00	129.000,00	99
Aldira Silva Araújo	1.000	1,00	1.000,00	1
<b>Total</b>	<b>130.000</b>		<b>130.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade será:

**Atividade Principal:**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA “ B R PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”.

### **Atividades Secundárias:**

- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do despacho e chancela na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO, com poderes e atribuições de administrar, a sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, não podendo por tanto onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único:** Declaração de Microempresa - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão a qualquer tempo, nomear procurador caso haja a necessidade, conforme preceitua a legislação vigente.

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA “ B R PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”.**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro de Mirinzal/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em 01 única via, de forma digital que será chancelada pelo órgão competente do registro do comercio no Maranhão – JUCEMA, e posteriormente disponibilizada no site para impressão e conhecimento dos sócios.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA  
“ B R PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA”.**

São Luís/MA, 05 de Maio de 2023.

Breno Rafael Silva Araújo  
Sócio administrador

Aldira Silva Araujo  
Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05472320399	BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO
46009248353	ALDIRA SILVA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 10:54 SOB N° 21201377109.  
PROTOCOLO: 230583407 DE 11/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307255683. CNPJ DA SEDE: 50666715000156.  
NIRE: 21201377109. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.  
BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 0245956120033 SESEF MA

CPF: 054.723.203-99 DATA NASCIMENTO: 12/01/1994

FILIAÇÃO: NILTON ALMEIDA ARAUJO  
 ALDIRA SILVA ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07382403709 VALIDADE: 06/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/12/2019

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Breno Rafael Silva Araujo*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 07/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 43346134200 MA044032250

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140551023

CÂMARA MUNICIPAL  
 Proc. nº 32/2018  
 Fls. 50  
 Rubrica: *[Signature]*

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

50.666.715/0001-56

**NOME EMPRESARIAL:**

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ALDIRA SILVA ARAUJO

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2025 às 15:29 (data e hora de Brasília).



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **054.723.203-99**

Nome: **BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**

Data de Nascimento: **12/01/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/07/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:12:03** do dia **12/02/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **147D.6C9B.7C7C.63F1**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI962170275



Aldira Silva Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000103536698-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2017

NOME ALDIRA SILVA ARAUJO

FILIAÇÃO VALDEMAR FERREIRA SILVA E CLEIDES MAURA MACHADO SILVA

NATURALIDADE MIRINZAL - MA DATA DE NASCIMENTO 06/08/1965

DOC ORIGEM CASAM. N.3816 FLS.175 LIV.B 46

CPF 460092483-53

SAO LUIS-MA P-240

LUCCI FLAUCIVALCANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 53  
Fls. 32/2017  
Rubrica: [Signature]

Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

SECRETARIA DE FAZENDA

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 50.666.715/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.804715-1  
**Razão Social:** BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO  
**Número:** S N **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** MIRINZAL **UF:** MA  
**CEP:** 65265000 **DDD:** **Telefone:** 87192066

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/12/2023

## OBRIGAÇÕES

**NFe a partir de (CNAE's):** 28/11/2023 - (Devido emissão voluntária),  
**EDF a partir de:** 15/05/2023,  
**CTE a partir de:** 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 12/02/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 50.666.715/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:29 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **B1C2.F68E.F8AC.6856**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
**CPF: 054.723.203-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:28:07 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **81D3.A1D7.AB3C.FDC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
**CPF: 054.723.203-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:07 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **81D3.A1D7.AB3C.FDC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.666.715/0001-56  
**Razão Social:** BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV CORONEL JOAQUIM ARAUJO SN / CENTRO / MIRINZAL / MA / 65265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030903456261501457

Informação obtida em 21/03/2025 11:12:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 041941/25

**Data da**

13/02/2025 14:19:58

**Inscrição Estadual:** 128047151

**CPF/CNPJ:** 50666715000156

**Razão Social:** BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S N CEP: 65265000 - CENTRO

**Telefone:** (98)87192066

**Município:** MIRINZAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 013909/25

**Data da**

13/02/2025 14:20:09

**Inscrição Estadual:** 128047151

**CPF/CNPJ:** 50666715000156

**Razão Social:** BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S N CEP: 65265000 - CENTRO

**Telefone:** (98)87192066

**Município:** MIRINZAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR, Nº 466 - CENTRO  
CNPJ: 06342240000150

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de MIRINZAL, a requerimento da pessoa interessada BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa física/jurídica a seguir referenciado não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/04/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000453 Inscrição Municipal: 10000546  
Contribuinte: BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 50666715000156  
Nome Fantasia: PETRO BR  
Endereço: AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N Complement:  
Bairro: CENTRO CEP: 65265000  
Cidade: MIRINZAL - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/05/2023 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
Comércio varejista de lubrificantes  
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Locação de automóveis sem condutor

Emissão: 22/01/2025 16:13:36 Validade: 22/04/2025

Número/Controle da Certidão: 3FF36C349D15442D

*Tarcio de França Macedo*  
**Tarcio de França Macedo**  
Sec. Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR, Nº 466 - CENTRO  
CNPJ: 06342240000150

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Ressalvando o direito de a Prefeitura Municipal de Mirinzal cobrar e inscrever quaisquer divida de responsabilidades do sujeito passivo abaixo identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Administração através de sua Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte da Prefeitura Municipal de Mirinzal, não abrangendo as contribuições previdenciárias, as contribuições devidas, por lei, a terceiros e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou Dívida Ativa do Estado.

Certidão emitida com base na Lei nº. 020/2001 de 05 de novembro de 2001, que estabelece o Código Tributário do Município.

Cadastro: **000127** Inscrição Municipal: **10000220**  
Contribuinte: **B R S ARAUJO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **40483859000113**  
Nome Fantasia: **BR ENGENHARIA E CONSULTORIA**  
Endereço: **RUA GOVERNADOR NEWTON BELO, 120** Complemento:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65265000**  
Cidade: **MIRINZAL - MA**  
Inscrição Est.: Data de Abertura: **20/01/2021**

— Atividade(s) CNAE —

Serviços de engenharia

Emissão: **27/01/2025 10:14:46** Validade: **27/04/2025**

Número/Controle da Certidão: **3946466E269F4FA8**

*Tarcio de França Macedo*  
**Tarcio de França Macedo**  
Sec. Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06342240000150

AV PEDRO ALMEIDA JUNIOR, Nº 466 - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. nº 32/2023

Fls. 63

Rubrica: 81

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000453

Nº da Inscrição

10000546

Nº do Alvará

4/2025

Validade

31/12/2025

Contribuinte

Nome: BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 50666715000156

RG/Insc

Nome Fantas.: PETRO BR

Endereço

Logradouro: AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO

Número: S/N

Complemento:

CEP: 65265000

Bairro: CENTRO

Cidade: MIRINZAL

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 06:00:00 Até: 22:00:00

Das: 06:00:00 Até: 22:00:00

Das: 06:00:00 Até: 22:00:00

Das: 06:00:00 Até: 22:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

CAC5311EFC008784

Código

Data de Abertura

12/05/2023

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

ORGÃO EXPEDIDOR

*Tarcio de França Macedo*  
Tarcio de França Macedo  
Sec. Municipal de Administração

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
Certidão nº: 8424553/2025  
Expedição: 13/02/2025, às 14:25:56  
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.666.715/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 50.666.715/0001-56

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/02/2025, às 14:48:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **WUJ337ADZZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 50.666.715/0001-56

**CERTIDÃO EMITIDA** em 13/02/2025, às 14:54:36

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 10/02/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **aoeJj4c8TvBqcPT**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 10/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 10/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 50.666.715/0001-56

**CERTIDÃO EMITIDA** em 13/02/2025, às 16:12:32

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 10/02/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **2LhSgKUpR3Uudux**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 10/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 10/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 13/02/2025

**Nº da certidão:** 12500543706

**Data de validade:** 13/04/2025

**Código de Validação:** 55a9fb96b8

**NOME:** BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 50.666.715/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 32/2018  
Fls. 67  
Rubrica: [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
50.666.715/0001-56**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.1VHH.GAKU.M8E2.CG1Z.YRNU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUNICIPAL  
Proc. nº 32/2025  
Fls. 70  
Rubrica: [assinatura]

Página 8 de 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA
05472320399	BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 16:36 SOB N° 20250123517.  
PROTOCOLO: 250123517 DE 03/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502011492. CNPJ DA SEDE: 50666715000156.  
NIRE: 21201377109. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.  
BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O acervo de capital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: BRENO RAFAEL SILVA ARAÚJO com 99% o equivalente a R\$ 129.000,00 reais e Aldira Silva Araújo com 1% o equivalente a R\$ 1.000,00 reais da participação no acervo do capital.

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A Empresa não tem nem um tipo de investimento.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2023.

---

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 054.723.203-99 RG: 0245956120033

---

**MURILO COSTA DA SILVA**  
CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE  
DEZEMBRO 2023**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** e com o nome fantasia: **PETRO BR**, e têm como sede na Avenida Coronel Joaquim Araujo, S/N, no Bairro: Centro. CEP: 65.265-000, Na cidade de: Mirinzal – MA. Com inscrição no CNPJ: 50.666.715/0001-56, número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201377109, registrada na Junta Comercial em: 15/05/2023, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício de 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social: **Atividade principal: 4731-8/00** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. **E tem como atividades secundárias: 4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. **4729-6/02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. **4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. **4784-9/00** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. **4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos. **4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes. **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **4520-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

#### ROTAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Formula = Duplicatas a Receber/Prestação de Serviços Anuais (x) 360 = R\$ 43.033,08 / R\$ 516.397,00 x 360 = **30,00 (trinta dias médios)**

#### ROTAÇÃO DE PAGAMENTOS

Formula = Fornecedores/Compras a Prazo Anuais (x) 360 = 20.874,00/ 20.874,00 x 360 = **360 (trezentos e sessenta dias médios)**

#### ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

#### GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Formula = Ativo Permanente/Patrimônio Líquido = R\$ 226.310,00 / R\$ 402.114,69 = **R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 23.490,46 / R\$ 402.114,69 = **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 23.490,46 / R\$ 402.114,69 = **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Ativo Total = R\$ 23.490,46 / R\$ 425.605,15 = **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2023.

---

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 054.723.203-99 RG: 0245956120033

---

**MURILO COSTA DA SILVA**  
CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

### CALCULOS DOS INDICES DA EMPRESA

EMPRESA: BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 50.666.715/0001-56; R. JUNTA: 21201377109; DATA: 15/05/2023. E inicio de atividade: 11/05/2023.  
ENDERECO: Avenida Coronel Joaquim Araujo, S/N.  
BAIRRO: Centro. CEP: 65.265-000 CIDADE: Mirinzal UF: MA  
Anual Período: Maio a Dez /2023. Emissão: 31/12/2023.

#### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dívidas. Quanto maior, melhor.

##### LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA

Formula = Ativo Circulante Disponível / Passivo circulante = R\$ 164.565,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 7,00 (sete reais)**

##### LIQUIDEZ CORRENTE

Formula = Ativo Circulante/Passivo Circulante = R\$ 199.295,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos)**

##### LIQUIDEZ SECA

Formula = (Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas)/Passivo Circulante = R\$ 164.565,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 7,00 (sete reais)**  
para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais **R\$ 7,00** para liquidez seca.

##### LIQUIDEZ GERAL

Formula = (Ativo Circulante + Ativo não Circulante)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 425.605,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 18,11 (dezoito reais e onze centavos)**.

##### SOLVENCIA GERAL

Formula = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 425.605,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 18,11 (dezoito reais e onze centavos)**.

#### ÍNDICES DE ROTATIVIDADE (OPERACIONAIS)

##### ROTAÇÃO DO ATIVO

Formula (mensal) = Ativo Total/ Prestações de serviços/vendas Mensais = R\$ 425.605,15 / R\$ 43.033,08 = **R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos)**

##### ROTAÇÃO DOS ESTOQUES

Formula = (anual) = Estoques/CSP (x) 360 = R\$ 34.730,00 / R\$ 184.884,00 x 360 dias = **67,62 dias médios (sessenta e sete e sessenta e dois dias médios)**

##### ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Formula = Patrimônio Líquido/ Prestação de Serviços Mensais = R\$ 402.114,69 / R\$ 43.033,08 = **R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos)**

##### ROTAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

Formula = (mensal) = Capital de Giro Próprio/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 175.804,69 / R\$ 43.033,08 = **R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)**

##### ROTAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

Formula = Ativo Circulante/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 199.295,15 / R\$ 43.033,08 = **R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos)**

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**MAIO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 50.666.715/0001-56**

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	516.397,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>516.397,00</b>	<b>516.397,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b>		
(-) C.M.V OU C.S.P	(184.884,00)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>(184.884,00)</b>	<b>331.513,00</b>
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(12.012,00)	
PRÓ-LOBORE	(20.000,00)	
INSS	(8.683,22)	
FGTS	(960,96)	
HONORARIOS DO CONTADOR	(3.500,00)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>(45.156,18)</b>	<b>286.356,82</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
INTERNET	(1.920,00)	
IRPJ DESPESA	(1.092,08)	
CSLL DESPESA	(4.914,39)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.422,91)	
ÁGUA E ESGOTO	(892,75)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(14.242,13)</b>	<b>272.114,69</b>
<b>LUCRO</b>	<b>R\$ 272.114,69</b>	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 272.114,69 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

MIRINZAL - MA, 31 de dezembro de 2023

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 0245956120033 Org. Exp.: SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

**MURILO COSTA DA SILVA**  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
**CNPJ : 50.666.715/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	20.874,00
****	FORNECEDORES NACIONAIS	20.874,00
***	FORNECEDORES	20.874,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER	475,72
2.1.4.01.0007	CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER	2.140,74
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.616,46
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.616,46
**	PASSIVO CIRCULANTE	23.490,46
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	130.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	130.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	272.114,69
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	272.114,69
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	272.114,69
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	402.114,69
*	PASSIVO	425.605,15

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2023

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.:0245956120033 Org. Exp.:SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**Balanco Patrimonial - Exercicio de 2023**  
**CNPJ : 50.666.715/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023**

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	47.183,04
	**** CAIXA	47.183,04
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	117.382,11
	**** BANCOS CONTA MOVIMENTO	117.382,11
	*** DISPONÍVEL	164.565,15
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	34.730,00
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	34.730,00
	*** ESTOQUES	34.730,00
	** ATIVO CIRCULANTE	199.295,15
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
1.3.2.03.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	226.310,00
	**** MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	226.310,00
	*** IMOBILIZADO	226.310,00
	** ATIVO PERMANENTE	226.310,00
	* ATIVO	425.605,15

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2023

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.:0245956120033 Org. Exp.:SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12502013975 em 04/02/2025, protocolo 250122774. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201377109
CNPJ:	50666715000156
Município:	Mirinzal

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	12/05/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA	MA010869/O-2
05472320399	BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2025 16:52 SOB Nº 20250122774.  
PROTOCOLO: 250122774 DE 27/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12502013975. NIRE: 21201377109.  
BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/02/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA
05472320399	BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2025 16:52 SOB N° 20250122774.  
PROTOCOLO: 250122774 DE 27/01/2025. NIRE: 21201377109.  
BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/02/2025  
empresafacil.ma.gov.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
MAIO A DEZEMBRO DE 2023**

---

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
AV AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO S/N - CENTRO - 65 265-000  
MIRINZAL - MA

C.N.P.J (MF): 50.666.715/0001-56  
CADASTRO ESTADUAL: 128047151  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA  
030 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0030

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MIRINZAL, 31 de dezembro de 2023

---

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
CPF: 054.723.203-99  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
CPF: 022.005.613-77

**6) CAPITAL SOCIAL**

O acervo de capital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: BRENO RAFAEL SILVA ARAÚJO com 99% o equivalente a R\$ 129.000,00 reais e Aldira Silva Araújo com 1% o equivalente a R\$ 1.000,00 reais da participação no acervo do capital.

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A Empresa não tem nem um tipo de investimento.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2023.

---

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**

SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 054.723.203-99 RG: 0245956120033

---

**MURILO COSTA DA SILVA**

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** e com o nome fantasia: **PETRO BR**, e têm como sede na Avenida Coronel Joaquim Araujo, S/N, no Bairro: Centro. CEP: 65.265-000, Na cidade de: Mirinzal – MA. Com inscrição no CNPJ: 50.666.715/0001-56, número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201377109, registrada na Junta Comercial em: 15/05/2023, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício de 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social: **Atividade principal: 4731-8/00** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. **E tem como atividades secundárias: 4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. **4729-6/02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. **4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. **4784-9/00** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. **4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos. **4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes. **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **4520-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

#### ROTAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Formula = Duplicatas a Receber/Prestação de Serviços Anuais (x) 360 = R\$ 43.033,08 / R\$ 516.397,00 x 360 = **30,00 (trinta dias médios)**

#### ROTAÇÃO DE PAGAMENTOS

Formula = Fornecedores/Compras a Prazo Anuais (x) 360 = 20.874,00/ 20.874,00 x 360 = **360 (trezentos e sessenta dias médios)**

#### ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

#### GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Formula = Ativo Permanente/Patrimônio Líquido = R\$ 226.310,00 / R\$ 402.114,69 = **R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 23.490,46 / R\$ 402.114,69 = **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 23.490,46 / R\$ 402.114,69 = **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Ativo Total = R\$ 23.490,46 / R\$ 425.605,15 = **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2023.

---

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**

SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 054.723.203-99 RG: 0245956120033

---

**MURILO COSTA DA SILVA**

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

### CALCULOS DOS INDICES DA EMPRESA

EMPRESA: BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 50.666.715/0001-56; R. JUNTA: 21201377109; DATA: 15/05/2023. E início de atividade: 11/05/2023.  
ENDereco: Avenida Coronel Joaquim Araujo, S/N.  
BAIRRO: Centro. CEP: 65.265-000 CIDADE: Mirinzal UF: MA  
Anual Período: Maio a Dez /2023. Emissão: 31/12/2023.

#### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dívidas. Quanto maior, melhor.

##### LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA

Formula = Ativo Circulante Disponível / Passivo circulante = R\$ 164.565,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 7,00 (sete reais)**

##### LIQUIDEZ CORRENTE

Formula = Ativo Circulante/Passivo Circulante = R\$ 199.295,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos)**

##### LIQUIDEZ SECA

Formula = (Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas)/Passivo Circulante = R\$ 164.565,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 7,00 (sete reais)**  
para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais **R\$ 7,00 para liquidez seca.**

##### LIQUIDEZ GERAL

Formula = (Ativo Circulante + Ativo não Circulante)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 425.605,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 18,11 (dezoito reais e onze centavos).**

##### SOLVENCIA GERAL

Formula = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 425.605,15 / R\$ 23.490,46 = **R\$ 18,11 (dezoito reais e onze centavos).**

#### ÍNDICES DE ROTATIVIDADE (OPERACIONAIS)

##### ROTAÇÃO DO ATIVO

Formula (mensal) = Ativo Total/ Prestações de serviços/vendas Mensais = R\$ 425.605,15 / R\$ 43.033,08 = **R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos)**

##### ROTAÇÃO DOS ESTOQUES

Formula = (anual) = Estoques/CSP (x) 360 = R\$ 34.730,00 / R\$ 184.884,00 x 360 dias = **67,62 dias médios (sessenta e sete e sessenta e dois dias médios)**

##### ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Formula = Patrimônio Líquido/ Prestação de Serviços Mensais = R\$ 402.114,69 / R\$ 43.033,08 = **R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos)**

##### ROTAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

Formula = (mensal) = Capital de Giro Próprio/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 175.804,69 / R\$ 43.033,08 = **R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)**

##### ROTAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

Formula = Ativo Circulante/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 199.295,15 / R\$ 43.033,08 = **R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos)**

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**MAIO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 50.666.715/0001-56**

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	516.397,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>516.397,00</b>	<b>516.397,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b>		
(-) C.M.V OU C.S.P	(184.884,00)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>(184.884,00)</b>	<b>331.513,00</b>
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(12.012,00)	
PRÓ-LABORE	(20.000,00)	
INSS	(8.683,22)	
FGTS	(960,96)	
HONORÁRIOS DO CONTADOR	(3.500,00)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>(45.156,18)</b>	<b>286.356,82</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
INTERNET	(1.920,00)	
IRPJ DESPESA	(1.092,08)	
CSLL DESPESA	(4.914,39)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.422,91)	
ÁGUA E ESGOTO	(892,75)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(14.242,13)</b>	<b>272.114,69</b>
<b>LUCRO</b>	<b>R\$ 272.114,69</b>	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 272.114,69 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

MIRINZAL - MA, 31 de dezembro de 2023

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
 R.G.: 0245956120033 Org. Exp.: SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

**MURILO COSTA DA SILVA**  
**Contador(a) CRC: 010869/O-2**  
 R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
**CNPJ : 50.666.715/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	20.874,00
	**** FORNECEDORES NACIONAIS	20.874,00
	*** FORNECEDORES	20.874,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER	475,72
2.1.4.01.0007	CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER	2.140,74
	**** IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.616,46
	*** OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.616,46
	** PASSIVO CIRCULANTE	23.490,46
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	130.000,00
	**** CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00
	*** CAPITAL SOCIAL	130.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	272.114,69
	**** LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	272.114,69
	*** LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	272.114,69
	** PATRIMÔNIO LÍQUIDO	402.114,69
	* PASSIVO	425.605,15

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2023

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.:0245956120033 Org. Exp.:SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56  
 AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2023**  
**CNPJ : 50.666.715/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023**

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	47.183,04
	**** CAIXA	47.183,04
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	117.382,11
	**** BANCOS CONTA MOVIMENTO	117.382,11
	*** DISPONÍVEL	164.565,15
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	34.730,00
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	34.730,00
	*** ESTOQUES	34.730,00
	** ATIVO CIRCULANTE	199.295,15
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
1.3.2.03.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	226.310,00
	**** MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	226.310,00
	*** IMOBILIZADO	226.310,00
	** ATIVO PERMANENTE	226.310,00
	* ATIVO	425.605,15

**MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2023**

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
 R.G.:0245956120033 Org. Exp.:SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

**MURILO COSTA DA SILVA**  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

## BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 50.666.715/0001-56  
12/05/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	D É B I T O	C R É D I T O	Saldo Período	Saldo Final
3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
3.1.1.01.0006 - INSS	0,00	8.683,22	8.683,22	0,00	0,00
3.1.1.01.0007 - FGTS	0,00	960,96	960,96	0,00	0,00
3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
<b>3.1.1.06 - DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.920,00</b>	<b>1.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.1.06.0003 - INTERNET	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
<b>3.1.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.322,13</b>	<b>12.322,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.2.03 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.006,47</b>	<b>6.006,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA	0,00	1.092,08	1.092,08	0,00	0,00
3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA	0,00	4.914,39	4.914,39	0,00	0,00
<b>3.1.2.04 - DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.315,66</b>	<b>6.315,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA	0,00	5.422,91	5.422,91	0,00	0,00
3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO	0,00	892,75	892,75	0,00	0,00
<b>4 - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>701.281,00</b>	<b>701.281,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>701.281,00</b>	<b>701.281,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>516.397,00</b>	<b>516.397,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.1.01 - RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC</b>	<b>0,00</b>	<b>516.397,00</b>	<b>516.397,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO IN	0,00	516.397,00	516.397,00	0,00	0,00
<b>4.1.2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>184.884,00</b>	<b>184.884,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.2.02 - (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>184.884,00</b>	<b>184.884,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.2.02.0005 - (-) C.M.V OU C.S.P	0,00	184.884,00	184.884,00	0,00	0,00

MIRINZAL, 31 de DEZEMBRO de 2023

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.: 0245956120033 Org. Exp.: SESPMA  
CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP/MA  
CPF: 022.005.613-77

## BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 50.666.715/0001-56  
12/05/2023 a 31/12/2023

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
<b>1 - ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.145.819,70</b>	<b>720.214,55</b>	<b>425.605,15</b>	<b>425.605,15</b>
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	0,00	919.509,70	720.214,55	199.295,15	199.295,15
1.1.1 - DISPONÍVEL	0,00	699.895,70	535.330,55	164.565,15	164.565,15
1.1.1.01 - CAIXA	0,00	53.498,70	6.315,66	47.183,04	47.183,04
1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	0,00	53.498,70	6.315,66	47.183,04	47.183,04
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	646.397,00	529.014,89	117.382,11	117.382,11
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL	0,00	646.397,00	529.014,89	117.382,11	117.382,11
1.1.5 - ESTOQUES	0,00	219.614,00	184.884,00	34.730,00	34.730,00
1.1.5.01 - MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	0,00	219.614,00	184.884,00	34.730,00	34.730,00
1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	219.614,00	184.884,00	34.730,00	34.730,00
1.3 - ATIVO PERMANENTE	0,00	226.310,00	0,00	226.310,00	226.310,00
1.3.2 - IMOBILIZADO	0,00	226.310,00	0,00	226.310,00	226.310,00
1.3.2.03 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	226.310,00	0,00	226.310,00	226.310,00
1.3.2.03.0001 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	226.310,00	0,00	226.310,00	226.310,00
<b>2 - PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>3.390,01</b>	<b>428.995,16</b>	<b>425.605,15</b>	<b>425.605,15</b>
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.390,01	26.880,47	23.490,46	23.490,46
2.1.3 - FORNECEDORES	0,00	0,00	20.874,00	20.874,00	20.874,00
2.1.3.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	20.874,00	20.874,00	20.874,00
2.1.3.01.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	20.874,00	20.874,00	20.874,00
2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	3.390,01	6.006,47	2.616,46	2.616,46
2.1.4.01 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	3.390,01	6.006,47	2.616,46	2.616,46
2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER	0,00	616,36	1.092,08	475,72	475,72
2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER	0,00	2.773,65	4.914,39	2.140,74	2.140,74
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	402.114,69	402.114,69	402.114,69
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2.4.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
2.4.3 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	272.114,69	272.114,69	272.114,69
2.4.3.01 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	272.114,69	272.114,69	272.114,69
2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	272.114,69	272.114,69	272.114,69
<b>3 - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>59.398,31</b>	<b>59.398,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	59.398,31	59.398,31	0,00	0,00
3.1.1 - DESPESAS COM VENDAS	0,00	47.076,18	47.076,18	0,00	0,00
3.1.1.01 - DESPESAS COM PESSOAL	0,00	45.156,18	45.156,18	0,00	0,00
3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	12.012,00	12.012,00	0,00	0,00

**Plano de Contas - A**  
**Geral - Período: 12/05/2023 a 31/12/2023**

Conta	Referencia	Descrição
4.1.3.02	496	VARIAÇÕES MONETÁRIAS
4.1.3.02.0001	497	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS
4.1.3.02.0002	498	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS
4.1.3.02.0003	499	...
4.1.4	500	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS
4.1.4.01	501	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS CONS INCOBRÁ
4.1.4.01.0001	502	...
4.1.4.02	503	REVERSÃO DE PROVISÕES
4.1.4.02.0001	504	...
4.1.5	505	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.5.01	506	RECEITAS DIVERSAS
4.1.5.01.0001	507	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS
4.1.5.01.0002	508	VENDAS ACESSÓRIAS
4.1.5.01.0003	509	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
4.1.5.01.0004	510	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS
4.1.5.01.0005	511	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO
4.1.5.01.0006	512	...
4.2	513	RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS
4.2.1	514	RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS
4.2.1.01	515	RESULTADOS POSITIVOS NA ALI INVESTIMENTO
4.2.1.01.0001	516	LUCROS NA ALIE DE PARTIC EM COLIGADAS
4.2.1.01.0002	517	...
4.2.1.02	518	LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO
4.2.1.02.0001	519	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
4.2.1.02.0002	520	LUCROS NA ALIENA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
4.2.1.02.0003	521	LUCROS NA ALIEN DE MÁQ EQUIPAMENTOS
4.2.1.02.0004	522	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
4.2.1.02.0005	523	...
4.2.1.03	524	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO
4.2.1.03.0001	525	SINISTROS COM IMOBILIZADO
4.2.1.03.0002	526	...

**MIRINZAL, 31 de dezembro de 2023****BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO****SOCIO ADMINISTRADOR****CPF: 054.723.203-99****MURILO COSTA DA SILVA****Contador(a) CRC: 010869/O-2****CPF: 022.005.613-77**

Plano de Contas - A  
Geral - Período: 12/05/2023 a 31/12/2023

Conta	Referencia	Descrição
3.1.2.06.0001	434	PROVISÃO PARA PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS
3.1.2.06.0002	435	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
3.1.2.06.0003	436	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO
3.1.2.06.0004	437	...
3.2	438	DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS
3.2.1	439	RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS
3.2.1.01	440	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN INVESTI
3.2.1.01.0001	441	PERDAS NA ALIEN DE PARTIC EM COLIGADAS
3.2.1.01.0002	442	...
3.2.1.02	443	RESULTADO NEGATIVO ALIEN IMOBILIZADO
3.2.1.02.0001	444	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
3.2.1.02.0002	445	PERDAS NA ALIEN DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
3.2.1.02.0003	446	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP
3.2.1.02.0004	447	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
3.2.1.02.0005	448	...
3.2.1.03	449	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO
3.2.1.03.0001	450	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO
3.2.1.03.0002	451	...
3.2.1.04	452	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE *
3.2.1.04.0001	453	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES
3.2.1.04.0002	454	BAIXAS DE IMOBILIZADO
3.2.1.04.0003	455	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO
3.2.1.04.0004	456	...
3.2.1.05	457	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTES
3.2.1.05.0001	458	CONTROLADAS E COLIGADAS EQ PATRIMONIAL
3.2.1.05.0002	459	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO
3.2.1.05.0003	460	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
3.2.1.05.0004	461	...
4	462	RECEITAS
4.1	463	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1	464	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
4.1.1.01	465	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC
4.1.1.01.0001	466	VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO
4.1.1.01.0002	467	VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO
4.1.1.01.0003	468	VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO
4.1.1.01.0004	469	VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO
4.1.1.01.0005	470	...
4.1.2	471	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
4.1.2.01	472	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES
4.1.2.01.0001	473	(-) DE VENDAS DE PROD NO MERC INTERNO
4.1.2.01.0002	474	(-) DE VENDAS DE PROD NO MERC EXTERNO
4.1.2.01.0003	475	(-) DE VENDAS DE MERC NO MERC INTERNO
4.1.2.01.0004	476	(-) DE VENDAS DE MERC NO MERC EXTERNO
4.1.2.01.0005	477	(-) ...
4.1.2.02	478	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
4.1.2.02.0001	479	(-) SOBRE VENDAS DE PROD NO MERC INTERNO
4.1.2.02.0002	480	(-) SOBRE VENDAS DE PROD MERC EXTERNO
4.1.2.02.0003	481	(-) SOBRE VENDAS DE MERC MERC INTERNO
4.1.2.02.0004	482	(-) SOBRE VENDAS DE MERC NO MERC EXTERNO
4.1.2.02.0005	483	(-) C.M.V OU C.S.P
4.1.2.03	484	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S VEN E SERVIÇO
4.1.2.03.0001	485	(-) IPI *
4.1.2.03.0002	486	(-) ICMS
4.1.2.03.0003	487	(-) COFINS **
4.1.2.03.0004	488	(-) PIS **
4.1.2.03.0005	489	(-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL
4.1.3	490	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.3.01	491	JUROS E DESCONTOS
4.1.3.01.0001	492	JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
4.1.3.01.0002	493	JUROS ATIVOS [OUTROS]
4.1.3.01.0003	494	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS
4.1.3.01.0004	495	...

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

**Plano de Contas - A**  
**Geral - Período: 12/05/2023 a 31/12/2023**

Conta	Referencia	Descrição
3.1.1.06	373	DESPESAS GERAIS
3.1.1.06.0001	374	ALUGUÉIS
3.1.1.06.0002	375	MANUTENÇÃO E REPAROS
3.1.1.06.0003	376	INTERNET
3.1.1.06.0004	377	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS
3.1.1.06.0005	378	DEPRECIações E AMORTIZAções
3.1.1.06.0006	379	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS
3.1.1.06.0007	380	SEGUROS
3.1.1.06.0008	381	...
3.1.1.07	382	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS
3.1.1.07.0001	383	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS *
3.1.1.07.0002	384	...
3.1.2	385	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.1.2.01	386	DESPESAS COM PESSOAL
3.1.2.01.0001	387	SALÁRIOS E ORDENADOS
3.1.2.01.0002	388	PRÓ-LABORE
3.1.2.01.0003	389	PRÊMIOS E GRATIFICAções
3.1.2.01.0004	390	13º SALÁRIO
3.1.2.01.0005	391	FÉRIAS
3.1.2.01.0006	392	INSS
3.1.2.01.0007	393	FGTS
3.1.2.01.0008	394	INDENIZAções E AVISO PRÉVIO
3.1.2.01.0009	395	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL
3.1.2.01.0010	396	...
3.1.2.02	397	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS
3.1.2.02.0001	398	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS
3.1.2.02.0002	399	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.1.2.02.0003	400	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS
3.1.2.02.0004	401	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)
3.1.2.02.0005	402	...
3.1.2.03	403	DESPESAS TRIBUTÁRIAS
3.1.2.03.0001	404	PIS *
3.1.2.03.0002	405	COFINS *
3.1.2.03.0003	406	IPTU
3.1.2.03.0004	407	IPVA
3.1.2.03.0005	408	TAXAS DIVERSAS
3.1.2.03.0006	409	CPMF
3.1.2.03.0007	410	IRPJ DESPESA
3.1.2.03.0008	527	CSSL DESPESA
3.1.2.04	411	DESPESAS GERAIS
3.1.2.04.0001	412	ENERGIA ELÉTRICA
3.1.2.04.0002	413	ÁGUA E ESGOTO
3.1.2.04.0003	414	TELEFONE
3.1.2.04.0004	415	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS
3.1.2.04.0005	416	SEGUROS
3.1.2.04.0006	417	MATERIAL DE ESCRITÓRIO
3.1.2.04.0007	418	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
3.1.2.04.0008	419	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
3.1.2.04.0009	420	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS
3.1.2.04.0010	421	DEPRECIações E AMORTIZAções
3.1.2.04.0011	422	REPRODUções
3.1.2.04.0012	423	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS
3.1.2.04.0013	424	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS
3.1.2.04.0014	425	...
3.1.2.05	426	DESPESAS FINANCEIRAS
3.1.2.05.0001	427	JUROS PASSIVOS
3.1.2.05.0002	428	VARIAções MONETÁRIAS PASSIVAS
3.1.2.05.0003	429	VARIAções CAMBIAIS PASSIVAS
3.1.2.05.0004	430	DESCONTOS CONCEDIDOS
3.1.2.05.0005	431	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
3.1.2.05.0006	432	...
3.1.2.06	433	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS



BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

Plano de Contas - A  
 Geral - Período: 12/05/2023 a 31/12/2023

Conta	Referencia	Descrição
2.1.5.03	249	PROVISÕES
2.1.5.03.0001	250	PROVISÃO PARA FÉRIAS
2.1.5.03.0002	251	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO
2.1.5.03.0003	252	INSS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS
2.1.5.03.0004	253	FGTS SOBRE PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO
2.1.5.03.0005	254	...
2.1.6	255	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.6.01	256	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES
2.1.6.01.0001	257	...
2.1.6.02	258	CONTAS A PAGAR
2.1.6.02.0001	259	DUPLICATAS A PAGAR
2.1.6.03	260	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR
2.1.6.03.0001	261	...
2.1.6.04	262	CONTAS CORRENTES
2.1.6.04.0001	263	...
2.1.6.05	264	SEGUROS
2.1.6.05.0001	265	...
2.1.6.06	266	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.6.06.0001	267	...
2.1.7	268	DIVIDENDOS PARTC E JUROS S/ CAPITAL
2.1.7.01	269	DIVIDENDOS
2.1.7.01.0001	270	DIVIDENDOS PROPOSTOS
2.1.7.01.0002	271	DIVIDENDOS A PAGAR
2.1.7.01.0003	272	...
2.1.7.02	273	PARTICIPAÇÕES
2.1.7.02.0001	274	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES
2.1.7.02.0002	275	PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A EMPREGADOS
2.1.7.02.0003	276	PARTICIPAÇÕES A PAGAR
2.1.7.02.0004	277	...
2.1.7.03	278	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
2.1.7.03.0001	279	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR
2.1.7.03.0002	280	...
2.2	281	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.2.1	282	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.01	283	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS
2.2.1.01.0001	284	...
2.2.1.02	285	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS
2.2.1.02.0001	286	...
2.2.1.03	287	FINANCIAMENTOS NACIONAIS
2.2.1.03.0001	288	...
2.2.1.04	289	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.2.1.04.0001	290	...
2.2.1.05	291	TÍTULOS A PAGAR
2.2.1.05.0001	292	...
2.2.1.06	293	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
2.2.1.06.0001	294	...
2.2.1.07	295	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS ADMINIS
2.2.1.07.0001	296	...
2.2.2	297	FORNECEDORES
2.2.2.01	298	FORNECEDORES NACIONAIS
2.2.2.01.0001	299	...
2.2.2.02	300	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.2.2.02.0001	301	...
2.2.3	302	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.2.3.01	303	CONTAS A PAGAR
2.2.3.01.0001	304	...
2.3	305	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
2.3.1	306	RESULTADOS OPERACIONAIS
2.3.1.01	307	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
2.3.1.01.0001	308	...
2.3.1.02	309	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS
2.3.1.02.0001	310	...

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

Plano de Contas - A  
 Geral - Período: 12/05/2023 a 31/12/2023

Conta	Referencia	Descrição
1.3.3.03.0003	187	...
1.3.3.04	188	BENFEITORIAS EM PROPR DE TERCEIROS
1.3.3.04.0001	189	...
1.3.3.05	190	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS
1.3.3.05.0001	191	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERACI
1.3.3.05.0002	192	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ E DESEN
1.3.3.05.0003	193	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS COM IMP SISTE
1.3.3.05.0004	194	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENF EM PROP TERC
1.3.3.05.0005	195	(-) ...
2	196	PASSIVO
2.1	197	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	198	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.1.1.01	199	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS
2.1.1.01.0001	200	...
2.1.1.02	201	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS
2.1.1.02.0001	202	...
2.1.1.03	203	FINANCIAMENTOS NACIONAIS
2.1.1.03.0001	204	...
2.1.1.04	205	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.1.1.04.0001	206	...
2.1.1.05	207	TÍTULOS A PAGAR
2.1.1.05.0001	208	...
2.1.1.06	209	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO
2.1.1.06.0001	210	...
2.1.1.07	211	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
2.1.1.07.0001	212	...
2.1.2	213	DEBÊNTURES
2.1.2.01	214	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES
2.1.2.01.0001	215	...
2.1.2.02	216	DEBÊNTURES NÃO-CONVERSÍVEIS
2.1.2.02.0001	217	...
2.1.2.03	218	(-) DESÁGIOS A APROPRIAR
2.1.2.03.0001	219	(-) ...
2.1.3	220	FORNECEDORES
2.1.3.01	221	FORNECEDORES NACIONAIS
2.1.3.01.0001	222	FORNECEDORES DIVERSOS
2.1.3.02	223	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.1.3.02.0001	224	...
2.1.4	225	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
2.1.4.01	226	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.1.4.01.0001	227	IPI A RECOLHER
2.1.4.01.0002	228	ICMS A RECOLHER
2.1.4.01.0003	229	...
2.1.4.01.0004	230	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
2.1.4.01.0005	231	PROVISÃO PARA CONTRJ SOCIAL S LUCRO
2.1.4.01.0006	232	IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER
2.1.4.01.0007	233	CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER
2.1.4.01.0008	234	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
2.1.4.01.0009	235	PIS A RECOLHER
2.1.4.01.0010	236	COFINS A RECOLHER
2.1.4.01.0011	237	PROVISÃO PARA O IOF
2.1.4.01.0012	238	D.A.S. SIMPLES NACIONAL
2.1.5	239	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS
2.1.5.01	240	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL
2.1.5.01.0001	241	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR
2.1.5.01.0002	242	PRÓ-LABORE A PAGAR
2.1.5.01.0003	243	GRATIFICAÇÕES A PAGAR
2.1.5.01.0004	244	HONORÁRIOS DO CONTADOR A PG
2.1.5.02	245	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
2.1.5.02.0001	246	INSS A RECOLHER
2.1.5.02.0002	247	FGTS A RECOLHER
2.1.5.02.0003	248	...



BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

**Plano de Contas - A**  
**Geral - Período: 12/05/2023 a 31/12/2023**

Conta	Referencia	Descrição
1.1.5.01.0007	63	...
1.1.5.02	64	ALMOXARIFADO
1.1.5.02.0001	65	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO
1.1.5.02.0002	66	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO
1.1.5.02.0003	67	...
1.1.5.03	68	(-) PROVISÃO PARA AJUSTE DO ESTOQUE
1.1.5.03.0001	69	(-) ...
1.1.6	70	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.1.6.01	71	DESPESAS DE MESES SEGUINTE
1.1.6.01.0001	72	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.1.6.01.0002	73	ASSINATURAS E ANUIDADES
1.1.6.01.0003	74	...
1.1.6.02	75	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE
1.1.6.02.0001	76	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.1.6.02.0002	77	ASSINATURAS E ANUIDADES
1.1.6.02.0003	78	...
1.2	79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1.2.1	80	CLIENTES
1.2.1.01	81	DUPLICATAS A RECEBER
1.2.1.01.0001	82	...
1.2.1.02	83	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.2.1.02.0001	84	(-) ...
1.2.1.03	85	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS *
1.2.1.03.0001	86	(-) ...
1.2.2	87	OUTROS CRÉDITOS
1.2.2.01	88	TÍTULOS A RECEBER
1.2.2.01.0001	89	...
1.2.2.02	90	BANCOS CONTA VINCULADA
1.2.2.02.0001	91	...
1.2.2.03	92	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
1.2.2.03.0001	93	...
1.2.2.04	94	SÓCIO ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS
1.2.2.04.0001	95	...
1.2.2.05	96	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.2.2.05.0001	97	...
1.2.2.06	98	DEPÓSITOS JUDICIAIS
1.2.2.06.0001	99	...
1.2.2.07	100	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
1.2.2.07.0001	101	OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS
1.2.2.07.0002	102	CRÉDITOS DA ELETROBRÁS
1.2.2.07.0003	103	EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO S/ COMB E VEÍCULO
1.2.2.07.0004	104	(-) PROVISÃO PARA PERDAS
1.2.2.07.0005	105	...
1.2.2.08	106	TRIBUTOS A RECUPERAR
1.2.2.08.0001	107	...
1.2.2.09	108	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.2.2.09.0001	109	...
1.2.2.10	110	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS
1.2.2.10.0001	111	FINOR
1.2.2.10.0002	112	FINAM
1.2.2.10.0003	113	...
1.3	114	ATIVO PERMANENTE
1.3.1	115	INVESTIMENTOS
1.3.1.01	116	CONTROLADAS E COLIGADAS EQ PATRIMONIAL
1.3.1.01.0001	117	CONTROLADA "A" - VALOR PATRIMONIAL
1.3.1.01.0002	118	CONTROLADA "A" - ÁGIO NA AQUISIÇÃO
1.3.1.01.0006	119	...
1.3.1.02	120	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO
1.3.1.02.0001	121	...
1.3.1.03	122	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
1.3.1.03.0001	123	...
1.3.1.04	124	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

**Plano de Contas - A**  
**Geral - Período: 12/05/2023 a 31/12/2023**

Conta	Referencia	Descrição
1	1	ATIVO
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	3	DISPONÍVEL
1.1.1.01	4	CAIXA
1.1.1.01.0001	5	CAIXA GERAL
1.1.1.02	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.1.02.0001	7	BANCO DO BRASIL
1.1.1.03	8	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQU IMEDIATA
1.1.1.03.0001	9	...
1.1.2	10	CLIENTES
1.1.2.01	11	DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.01.0001	12	...
1.1.2.02	13	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.2.02.0001	14	(-) ...
1.1.2.03	15	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS *
1.1.2.03.0001	16	(-) ...
1.1.3	17	OUTROS CRÉDITOS
1.1.3.01	18	BANCOS CONTA VINCULADA
1.1.3.01.0001	19	...
1.1.3.02	20	TÍTULOS A RECEBER
1.1.3.02.0001	21	CLIENTES DIVERSOS
1.1.3.03	22	CHEQUES EM COBRANÇA
1.1.3.03.0001	23	...
1.1.3.04	24	DIVIDENDOS A RECEBER
1.1.3.04.0001	25	...
1.1.3.05	26	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO
1.1.3.05.0001	27	...
1.1.3.06	28	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
1.1.3.06.0001	29	...
1.1.3.07	30	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
1.1.3.07.0001	31	SALÁRIOS
1.1.3.07.0002	32	13º SALÁRIO
1.1.3.07.0003	33	...
1.1.3.08	34	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS
1.1.3.08.0001	35	...
1.1.3.09	36	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR
1.1.3.09.0001	37	IPI A RECUPERAR
1.1.3.09.0002	38	ICMS A RECUPERAR
1.1.3.09.0003	39	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
1.1.3.09.0004	40	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA
1.1.3.09.0005	41	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO
1.1.3.09.0006	42	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE
1.1.3.09.0007	43	...
1.1.4	44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.1.4.01	45	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND PÓS-FIXADOS
1.1.4.01.0001	46	...
1.1.4.02	47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS
1.1.4.02.0001	48	...
1.1.4.03	49	AÇÕES
1.1.4.03.0001	50	...
1.1.4.04	51	DEBÊNTURES
1.1.4.04.0001	52	VALOR NOMINAL
1.1.4.04.0002	53	(-) DESÁGIO A APROPRIAR
1.1.4.04.0003	54	...
1.1.5	55	ESTOQUES
1.1.5.01	56	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS
1.1.5.01.0001	57	MERCADORIAS PARA REVENDA
1.1.5.01.0002	58	MATÉRIAS-PRIMAS
1.1.5.01.0003	59	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO
1.1.5.01.0004	60	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL
1.1.5.01.0005	61	PRODUTOS ACABADOS
1.1.5.01.0006	62	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 25/12/2023</b>					
13	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		25.870,00	0,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 12/2023
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	25.870,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 12/2023
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>25/12/2023</b>	<b>25.870,00</b>	<b>25.870,00</b>
<b>Data : 29/12/2023</b>					
21	3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA		475,72	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 4/2023
22	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		0,00	475,72	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 4/2023
23	3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA		2.140,74	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 4/2023
24	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		0,00	2.140,74	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 4/2023
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>29/12/2023</b>	<b>2.616,46</b>	<b>2.616,46</b>
<b>Data : 30/12/2023</b>					
29	4.1.2.02.0005 - (-) C.M.V OU C.S.P		184.884,00	0,00	CUSTOS DAS MERCADORIAS 2023 CUSTOS DAS MERCADORIAS ANO 2023
30	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	184.884,00	CUSTOS DAS MERCADORIAS 2023 CUSTOS DAS MERCADORIAS ANO 2023
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>30/12/2023</b>	<b>184.884,00</b>	<b>184.884,00</b>
<b>Data : 31/12/2023</b>					
31	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	272.114,69	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
32	3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA		0,00	4.914,39	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
33	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00	12.012,00	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
34	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		0,00	20.000,00	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
35	3.1.1.01.0006 - INSS		0,00	8.683,22	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
36	3.1.1.01.0007 - FGTS		0,00	960,96	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
37	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		0,00	3.500,00	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
38	3.1.1.06.0003 - INTERNET		0,00	1.920,00	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
39	3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA		0,00	1.092,08	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
40	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		0,00	5.422,91	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
41	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		0,00	892,75	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
42	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		516.397,00	0,00	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
43	4.1.2.02.0005 - (-) C.M.V OU C.S.P		0,00	184.884,00	ENCERRAMENTO EXERCICIO ANO 2023
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>31/12/2023</b>	<b>516.397,00</b>	<b>516.397,00</b>
<b>Totais do Mês de Dezembro =====&gt;</b>				<b>877.116,05</b>	<b>877.116,05</b>

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 01/12/2023</b>					
Totais dessa Data ==>>		01/12/2023	53.498,70	53.498,70	
<b>Data : 04/12/2023</b>					
3	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		112,45	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 12/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	112,45	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 12/2023
Totais dessa Data ==>>		04/12/2023	112,45	112,45	
<b>Data : 05/12/2023</b>					
9	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 12/2023
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 12/2023
15	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.716,00	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 12/2023
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.716,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 12/2023
Totais dessa Data ==>>		05/12/2023	4.216,00	4.216,00	
<b>Data : 07/12/2023</b>					
1	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		689,70	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 12/2023
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	689,70	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 12/2023
17	3.1.1.01.0007 - FGTS		137,28	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 12/2023
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	137,28	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 12/2023
Totais dessa Data ==>>		07/12/2023	826,98	826,98	
<b>Data : 15/12/2023</b>					
5	3.1.1.06.0003 - INTERNET		240,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS 12/2023
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	240,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS 12/2023
Totais dessa Data ==>>		15/12/2023	240,00	240,00	
<b>Data : 19/12/2023</b>					
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		65.840,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 12/2023
8	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	65.840,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 12/2023
Totais dessa Data ==>>		19/12/2023	65.840,00	65.840,00	
<b>Data : 20/12/2023</b>					
11	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 12/2023
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 12/2023
19	3.1.1.01.0006 - INSS		1.240,46	0,00	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 12/2023
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.240,46	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 12/2023
27	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		20.874,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS 12/2023
28	2.1.3.01.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS		0,00	20.874,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS 12/2023
Totais dessa Data ==>>		20/12/2023	22.614,46	22.614,46	
<b>Data : 25/12/2023</b>					

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 03/11/2023</b>					
Totais dessa Data ==>			03/11/2023	112,00	112,00
<b>Data : 06/11/2023</b>					
9	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 11/2023
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 11/2023
15	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.716,00	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 11/2023
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.716,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 11/2023
Totais dessa Data ==>			06/11/2023	4.216,00	4.216,00
<b>Data : 07/11/2023</b>					
1	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		674,10	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 11/2023
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	674,10	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 11/2023
17	3.1.1.01.0007 - FGTS		137,28	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 11/2023
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	137,28	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 11/2023
Totais dessa Data ==>			07/11/2023	811,38	811,38
<b>Data : 15/11/2023</b>					
5	3.1.1.06.0003 - INTERNET		240,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS 11/2023
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	240,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS 11/2023
Totais dessa Data ==>			15/11/2023	240,00	240,00
<b>Data : 20/11/2023</b>					
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.687,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 11/2023
8	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.687,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 11/2023
11	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 11/2023
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 11/2023
19	3.1.1.01.0006 - INSS		1.240,46	0,00	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 11/2023
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.240,46	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 11/2023
Totais dessa Data ==>			20/11/2023	65.427,46	65.427,46
<b>Data : 27/11/2023</b>					
13	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		26.300,00	0,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 11/2023
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	26.300,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 11/2023
Totais dessa Data ==>			27/11/2023	26.300,00	26.300,00
Totais do Mês de Novembro ==>				97.106,84	97.106,84
<b>Data : 01/12/2023</b>					
25	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		53.498,70	0,00	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO MES 12/2023
26	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	53.498,70	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS REFERENTE AO MES 12/2023

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 06/10/2023</b>					
25	3.1.1.01.0007 - FGTS		137,28	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 10/2023
26	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	137,28	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 10/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>06/10/2023</b>	<b>5.032,23</b>	<b>5.032,23</b>
<b>Data : 16/10/2023</b>					
13	3.1.1.06.0003 - INTERNET		240,00	0,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MÊS 10/2023
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	240,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MÊS 10/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>16/10/2023</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
<b>Data : 18/10/2023</b>					
15	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		68.690,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 10/2023
16	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	68.690,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 10/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>18/10/2023</b>	<b>68.690,00</b>	<b>68.690,00</b>
<b>Data : 20/10/2023</b>					
19	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 10/2023
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 10/2023
27	3.1.1.01.0006 - INSS		1.240,46	0,00	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 10/2023
28	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.240,46	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 10/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>20/10/2023</b>	<b>1.740,46</b>	<b>1.740,46</b>
<b>Data : 26/10/2023</b>					
21	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		25.300,00	0,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 10/2023
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	25.300,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 10/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>26/10/2023</b>	<b>25.300,00</b>	<b>25.300,00</b>
<b>Data : 30/10/2023</b>					
5	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		465,76	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3/2023
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	465,76	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3/2023
7	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		2.095,95	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3/2023
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.095,95	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>			<b>30/10/2023</b>	<b>2.561,71</b>	<b>2.561,71</b>
<b>Totais do Mês de Outubro ==&gt;&gt;&gt;&gt;</b>				<b>332.549,11</b>	<b>332.549,11</b>
<b>Data : 03/11/2023</b>					
3	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		112,00	0,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 11/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	112,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 11/2023

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 18/09/2023</b>					
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.420,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 09/2023
8	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.420,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 09/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>18/09/2023</b>	<b>63.420,00</b>	<b>63.420,00</b>
<b>Data : 19/09/2023</b>					
11	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		24.690,00	0,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 09/2023
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	24.690,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 09/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>19/09/2023</b>	<b>24.690,00</b>	<b>24.690,00</b>
<b>Data : 20/09/2023</b>					
17	3.1.1.01.0006 - INSS		1.240,46	0,00	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 09/2023
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.240,46	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 09/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>20/09/2023</b>	<b>1.240,46</b>	<b>1.240,46</b>
<b>Totais do Mês de Setembro ==&gt;&gt;&gt;</b>				<b>94.735,36</b>	<b>94.735,36</b>
<b>Data : 02/10/2023</b>					
1	3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA		465,76	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3/2023
2	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		0,00	465,76	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3/2023
3	3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA		2.095,95	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3/2023
4	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		0,00	2.095,95	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3/2023
29	1.3.2.03.0001 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		226.310,00	0,00	COMPRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO MÊS 10/2023
30	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	226.310,00	COMPRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO MÊS 10/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>02/10/2023</b>	<b>228.871,71</b>	<b>228.871,71</b>
<b>Data : 03/10/2023</b>					
11	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		113,00	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 10/2023
12	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	113,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 10/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>03/10/2023</b>	<b>113,00</b>	<b>113,00</b>
<b>Data : 06/10/2023</b>					
9	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		678,95	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 10/2023
10	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	678,95	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 10/2023
17	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 10/2023
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 10/2023
23	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.716,00	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 10/2023
24	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.716,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 10/2023

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 15/08/2023</b>					
Totais dessa Data ==>>>		15/08/2023	240,00	240,00	
<b>Data : 18/08/2023</b>					
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		65.780,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MES 08/2023
8	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	65.780,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MES 08/2023
11	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MES 08/2023
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MES 08/2023
13	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		24.580,00	0,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MES 08/2023
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	24.580,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MES 08/2023
19	3.1.1.01.0006 - INSS		1.240,46	0,00	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 08/2023
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.240,46	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MES 08/2023
Totais dessa Data ==>>>		18/08/2023	92.100,46	92.100,46	
Totais do Mês de Agosto ==>>>			97.478,04	97.478,04	
<b>Data : 04/09/2023</b>					
3	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		113,30	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MES 09/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	113,30	DESPESA AGUA REFERENTE AO MES 09/2023
Totais dessa Data ==>>>		04/09/2023	113,30	113,30	
<b>Data : 05/09/2023</b>					
9	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 09/2023
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 09/2023
13	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.716,00	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 09/2023
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.716,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 09/2023
Totais dessa Data ==>>>		05/09/2023	4.216,00	4.216,00	
<b>Data : 07/09/2023</b>					
1	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		678,32	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MES 09/2023
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	678,32	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MES 09/2023
15	3.1.1.01.0007 - FGTS		137,28	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 09/2023
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	137,28	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 09/2023
Totais dessa Data ==>>>		07/09/2023	815,60	815,60	
<b>Data : 15/09/2023</b>					
5	3.1.1.06.0003 - INTERNET		240,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MES 09/2023
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	240,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MES 09/2023
Totais dessa Data ==>>>		15/09/2023	240,00	240,00	
<b>Data : 18/09/2023</b>					

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 18/07/2023</b>					
Totais dessa Data =====>		18/07/2023	64.870,00	64.870,00	
<b>Data : 20/07/2023</b>					
11	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 07/2023
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 07/2023
19	3.1.1.01.0006 - INSS		1.240,46	0,00	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 07/2023
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.240,46	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 07/2023
Totais dessa Data =====>		20/07/2023	1.740,46	1.740,46	
<b>Data : 31/07/2023</b>					
25	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		150,60	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2/2023
26	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	150,60	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2/2023
27	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		677,70	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2/2023
28	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	677,70	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2/2023
Totais dessa Data =====>		31/07/2023	828,30	828,30	
Totais do Mês de Julho =====>			97.249,28	97.249,28	
<b>Data : 03/08/2023</b>					
3	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		112,00	0,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MES 08/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	112,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MES 08/2023
Totais dessa Data =====>		03/08/2023	112,00	112,00	
<b>Data : 05/08/2023</b>					
9	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MES 08/2023
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MES 08/2023
15	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.716,00	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MES 08/2023
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.716,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MES 08/2023
Totais dessa Data =====>		05/08/2023	4.216,00	4.216,00	
<b>Data : 07/08/2023</b>					
1	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		672,30	0,00	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MES 08/2023
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	672,30	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MES 08/2023
17	3.1.1.01.0007 - FGTS		137,28	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MES 08/2023
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	137,28	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MES 08/2023
Totais dessa Data =====>		07/08/2023	809,58	809,58	
<b>Data : 15/08/2023</b>					
5	3.1.1.06.0003 - INTERNET		240,00	0,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MES 08/2023
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	240,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MES 08/2023

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 03/07/2023</b>					
3	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		110,00	0,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 07/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	110,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 07/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>110,00</b>	<b>110,00</b>	
<b>Data : 05/07/2023</b>					
9	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 07/2023
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 07/2023
15	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.716,00	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 07/2023
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.716,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 07/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>4.216,00</b>	<b>4.216,00</b>	
<b>Data : 07/07/2023</b>					
1	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		678,94	0,00	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 07/2023
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	678,94	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 07/2023
17	3.1.1.01.0007 - FGTS		137,28	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 07/2023
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	137,28	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 07/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>816,22</b>	<b>816,22</b>	
<b>Data : 08/07/2023</b>					
13	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		23.600,00	0,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 07/2023
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	23.600,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 07/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>23.600,00</b>	<b>23.600,00</b>	
<b>Data : 14/07/2023</b>					
21	3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA		150,60	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2/2023
22	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		0,00	150,60	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2/2023
23	3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA		677,70	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2/2023
24	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		0,00	677,70	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>828,30</b>	<b>828,30</b>	
<b>Data : 15/07/2023</b>					
5	3.1.1.06.0003 - INTERNET		240,00	0,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MÊS 07/2023
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	240,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MÊS 07/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>240,00</b>	<b>240,00</b>	
<b>Data : 18/07/2023</b>					
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		64.870,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 07/2023
8	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	64.870,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 07/2023

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 02/06/2023</b>					
Totais dessa Data =====>		02/06/2023	110,00	110,00	
<b>Data : 05/06/2023</b>					
9	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 06/2023
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 06/2023
15	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.716,00	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 06/2023
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.716,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 06/2023
Totais dessa Data =====>		05/06/2023	4.216,00	4.216,00	
<b>Data : 07/06/2023</b>					
1	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		674,60	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 06/2023
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	674,60	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 06/2023
17	3.1.1.01.0007 - FGTS		137,28	0,00	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 06/2023
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	137,28	PG ATRAVES DO BANCO REFERENTE AO MÊS 06/2023
Totais dessa Data =====>		07/06/2023	811,88	811,88	
<b>Data : 15/06/2023</b>					
5	3.1.1.06.0003 - INTERNET		240,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS 06/2023
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	240,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS 06/2023
Totais dessa Data =====>		15/06/2023	240,00	240,00	
<b>Data : 19/06/2023</b>					
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		62.750,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 06/2023
8	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	62.750,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 06/2023
Totais dessa Data =====>		19/06/2023	62.750,00	62.750,00	
<b>Data : 20/06/2023</b>					
11	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 06/2023
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 06/2023
19	3.1.1.01.0006 - INSS		1.240,46	0,00	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 06/2023
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.240,46	PAGAMENTO INSS REFERENTE AO MÊS 06/2023
Totais dessa Data =====>		20/06/2023	1.740,46	1.740,46	
<b>Data : 22/06/2023</b>					
13	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		24.300,00	0,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 06/2023
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	24.300,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 06/2023
Totais dessa Data =====>		22/06/2023	24.300,00	24.300,00	
Totais do Mês de Junho =====>			94.168,34	94.168,34	
<b>Data : 03/07/2023</b>					

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

LIVRO DIÁRIO - Nº 1  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 12/05/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 12/05/2023</b>					
15	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		130.000,00	0,00	CAPITAL SOCIAL
16	2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL		0,00	130.000,00	CAPITAL SOCIAL
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	
<b>Data : 15/05/2023</b>					
9	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 05/2023
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS 05/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>	
<b>Data : 18/05/2023</b>					
3	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		110,00	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 05/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	110,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 05/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>110,00</b>	<b>110,00</b>	
<b>Data : 20/05/2023</b>					
11	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 05/2023
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS 05/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	
<b>Data : 22/05/2023</b>					
1	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		676,00	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 05/2023
2	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	676,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 05/2023
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		61.360,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 05/2023
8	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	61.360,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 05/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>62.036,00</b>	<b>62.036,00</b>	
<b>Data : 26/05/2023</b>					
13	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		24.100,00	0,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 05/2023
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	24.100,00	COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA REFERENTE AO MÊS 05/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>24.100,00</b>	<b>24.100,00</b>	
<b>Data : 29/05/2023</b>					
5	3.1.1.06.0003 - INTERNET		240,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS 05/2023
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	240,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS 05/2023
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>240,00</b>	<b>240,00</b>	
<b>Totais do Mês de Maio ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>219.486,00</b>	<b>219.486,00</b>	
<b>Data : 02/06/2023</b>					
3	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		110,00	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 06/2023
4	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	110,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 06/2023

**TERMO DE ABERTURA  
MAIO A DEZEMBRO DE 2023**

---

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
AV AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO S/N - CENTRO - 65 265-000  
MIRINZAL - MA

C.N.P.J (MF): 50.666.715/0001-56  
CADASTRO ESTADUAL: 128047151  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA  
030 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0030

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MIRINZAL, 12 de maio de 2023

---

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
CPF: 054.723.203-99  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
CPF: 022.005.613-77



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA
05472320399	BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 15:33 SOB N° 20250191997.  
PROTOCOLO: 250191997 DE 11/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502486970. CNPJ DA SEDE: 50666715000156.  
NIRE: 21201377109. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.  
BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O acervo de capital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: BRENO RAFAEL SILVA ARAÚJO com 99% o equivalente a R\$ 129.000,00 reais e Aldira Silva Araújo com 1% o equivalente a R\$ 1.000,00 reais da participação no acervo do capital.

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A Empresa não tem nem um tipo de investimento.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2024.

---

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 054.723.203-99 RG: 0245956120033

---

**MURILO COSTA DA SILVA**  
CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE  
DEZEMBRO 2024**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** e com o nome fantasia: **PETRO BR**, e têm como sede na Avenida Coronel Joaquim Araujo, S/N, no Bairro: Centro. CEP: 65.265-000, Na cidade de: Mirinzal – MA. Com inscrição no CNPJ: 50.666.715/0001-56, número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201377109, registrada na Junta Comercial em: 15/05/2023, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício de 2024 findo em 31/12/2024 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social: **Atividade principal: 4731-8/00** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. **E tem como atividades secundárias: 4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. **4729-6/02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. **4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. **4784-9/00** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. **4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos. **4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes. **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **4520-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) CAPITAL SOCIAL**

#### ROTAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Formula = Duplicatas a Receber/Prestação de Serviços Anuais (x) 360 = R\$ 63.144,50 / R\$ 757.734,00 x 360 = **30,00 (trinta dias médios)**

#### ROTAÇÃO DE PAGAMENTOS

Formula = Fornecedores/Compras a Prazo Anuais (x) 360 = 20.874,00/ 20.874,00 x 360 = **360 (trezentos e sessenta dias médios)**

#### ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

#### GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Formula = Ativo Permanente/Patrimônio Líquido = R\$ 226.310,00 / R\$ 405.307,36 = **R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 26.012,72 / R\$ 405.307,36 = **R\$ 0,06 (seis centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 26.012,72 / R\$ 405.307,36 = **R\$ 0,06 (seis centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Ativo Total = R\$ 26.012,72 / R\$ 431.320,08 = **R\$ 0,06 (seis centavos)**

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2024.

---

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**

SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 054.723.203-99 RG: 0245956120033

---

**MURILO COSTA DA SILVA**

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

## CALCULOS DOS INDICES DA EMPRESA

EMPRESA: BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 50.666.715/0001-56; R. JUNTA: 21201377109; DATA: 15/05/2023. E inicio de atividade: 11/05/2023.  
ENDereco: Avenida Coronel Joaquim Araujo, S/N.  
BAIRRO: Centro. CEP: 65.265-000 CIDADE: Mirinzal UF: MA  
Anual Período: Jan a Dez /2024. Emissão: 31/12/2024.

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dividas. Quanto maior, melhor.

#### LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA

Formula = Ativo Circulante Disponível / Passivo circulante = R\$ 160.223,08 / R\$ 26.012,72 = **R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)**

#### LIQUIDEZ CORRENTE

Formula = Ativo Circulante/Passivo Circulante = R\$ 205.010,08 / R\$ 26.012,72 = **R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos)**

#### LIQUIDEZ SECA

Formula = (Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas)/Passivo Circulante = R\$ 160.223,08 / R\$ 26.012,72 = **R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais R\$ 6,15 para liquidez seca.**

#### LIQUIDEZ GERAL

Formula = (Ativo Circulante + Ativo não Circulante)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 431.320,08 / R\$ 26.012,72 = **R\$ 16,58 (dezesesseis reais e cinquenta e oito centavos).**

#### SOLVENCIA GERAL

Formula = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 431.320,08 / R\$ 26.012,72 = **R\$ 16,58 (dezesesseis reais e cinquenta e oito centavos).**

### ÍNDICES DE ROTATIVIDADE (OPERACIONAIS)

#### ROTAÇÃO DO ATIVO

Formula (mensal) = Ativo Total/ Prestações de serviços/vendas Mensais = R\$ 431.320,08 / R\$ 63.144,50 = **R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos)**

#### ROTAÇÃO DOS ESTOQUES

Formula = (anual) = Estoques/CSP (x) 360 = R\$ 44.787,00 / R\$ 391.943,00 x 360 dias = **41,13 dias médios (quarenta e um e treze dias médios)**

#### ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Formula = Patrimônio Líquido/ Prestação de Serviços Mensais = R\$ 405.307,36 / R\$ 63.144,50 = **R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)**

#### ROTAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

Formula = (mensal) = Capital de Giro Próprio/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 178.997,36 / R\$ 63.144,50 = **R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)**

#### ROTAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

Formula = Ativo Circulante/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 205.010,08 / R\$ 63.144,50 = **R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)**

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 50.666.715/0001-56**

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	757.734,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>757.734,00</b>	<b>757.734,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b>		
(-) C.M.V OU C.S.P	(391.943,00)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>(391.943,00)</b>	<b>365.791,00</b>
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(22.020,00)	
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
INSS	(8.071,80)	
FGTS	(1.762,08)	
HONORARIOS DO CONTADOR	(6.000,00)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>(67.853,88)</b>	<b>297.937,12</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
INTERNET	(3.000,00)	
IRPJ DESPESA	(1.818,54)	
CSLL DESPESA	(8.183,51)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.213,30)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.414,41)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(22.629,76)</b>	<b>275.307,36</b>
<b>LUCRO</b>	<b>R\$ 275.307,36</b>	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 275.307,36 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

MIRINZAL - MA, 31 de dezembro de 2024

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 0245956120033 Org. Exp.: SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

**MURILO COSTA DA SILVA**  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2024**  
**CNPJ : 50.666.715/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	20.874,00
****	FORNECEDORES NACIONAIS	20.874,00
***	FORNECEDORES	20.874,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER	934,31
2.1.4.01.0007	CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER	4.204,41
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.138,72
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.138,72
**	PASSIVO CIRCULANTE	26.012,72
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	130.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	130.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	275.307,36
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	275.307,36
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	275.307,36
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	405.307,36
*	PASSIVO	431.320,08

**MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2024**

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
R.G.:0245956120033 Org. Exp.:SESPMA  
CPF: 054.723.203-99

**MURILO COSTA DA SILVA**  
**Contador(a) CRC: 010869/O-2**  
R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
CPF: 022.005.613-77

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2024**  
**CNPJ : 50.666.715/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023**

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	37.555,33
	**** CAIXA	37.555,33
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	122.667,75
	**** BANCOS CONTA MOVIMENTO	122.667,75
	*** DISPONÍVEL	160.223,08
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	44.787,00
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	44.787,00
	*** ESTOQUES	44.787,00
	** ATIVO CIRCULANTE	205.010,08
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
1.3.2.03.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	226.310,00
	**** MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	226.310,00
	*** IMOBILIZADO	226.310,00
	** ATIVO PERMANENTE	226.310,00
	* ATIVO	431.320,08

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2024

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.:0245956120033 Org. Exp.:SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12502499312 em 11/02/2025, protocolo 250192152. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201377109
CNPJ:	50666715000156
Município:	Mirinzal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA	MA010869/O-2
05472320399	BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2025 17:00 SOB Nº 20250192152.  
PROTOCOLO: 250192152 DE 07/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12502499312. NIRE: 21201377109.  
BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/02/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA
05472320399	BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2025 17:00 SOB N° 20250192152.  
PROTOCOLO: 250192152 DE 07/02/2025. NIRE: 21201377109.  
BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/02/2025  
empresafacil.ma.gov.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

---

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
AV AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO S/N - CENTRO - 65 265-000  
MIRINZAL - MA

C.N.P.J (MF): 50.666.715/0001-56  
CADASTRO ESTADUAL: 128047151  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA  
036 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0036

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MIRINZAL, 31 de dezembro de 2024

---

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
CPF: 054.723.203-99  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
CPF: 022.005.613-77

O acervo de capital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: BRENO RAFAEL SILVA ARAÚJO com 99% o equivalente a R\$ 129.000,00 reais e Aldira Silva Araújo com 1% o equivalente a R\$ 1.000,00 reais da participação no acervo do capital.

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

A Empresa não tem nem um tipo de investimento.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2024.

---

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 054.723.203-99 RG: 0245956120033

---

**MURILO COSTA DA SILVA**  
CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2024**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** e com o nome fantasia: **PETRO BR**, e têm como sede na Avenida Coronel Joaquim Araujo, S/N, no Bairro: Centro. CEP: 65.265-000, Na cidade de: Mirinzal – MA. Com inscrição no CNPJ: 50.666.715/0001-56, número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201377109, registrada na Junta Comercial em: 15/05/2023, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício de 2024 findo em 31/12/2024 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma LTDA, tendo como objeto social: **Atividade principal: 4731-8/00** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. **E tem como atividades secundárias: 4520-0/03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. **4729-6/02** - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. **4530-7/05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. **4784-9/00** - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. **4520-0/07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos. **4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes. **4520-0/01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **4520-0/04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido) e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**6) CAPITAL SOCIAL**

#### ROTAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Formula = Duplicatas a Receber/Prestação de Serviços Anuais (x) 360 = R\$ 63.144,50 / R\$ 757.734,00 x 360 = **30,00 (trinta dias médios)**

#### ROTAÇÃO DE PAGAMENTOS

Formula = Fornecedores/Compras a Prazo Anuais (x) 360 = 20.874,00/ 20.874,00 x 360 = **360 (trezentos e sessenta dias médios)**

#### ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

#### GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Formula = Ativo Permanente/Patrimônio Líquido = R\$ 226.310,00 / R\$ 405.307,36 = **R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 26.012,72 / R\$ 405.307,36 = **R\$ 0,06 (seis centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 26.012,72 / R\$ 405.307,36 = **R\$ 0,06 (seis centavos)**

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Ativo Total = R\$ 26.012,72 / R\$ 431.320,08 = **R\$ 0,06 (seis centavos)**

Mirinzal – MA, 31 de Dezembro de 2024.

---

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**

SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 054.723.203-99 RG: 0245956120033

---

**MURILO COSTA DA SILVA**

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

## CALCULOS DOS INDICES DA EMPRESA

EMPRESA: BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 50.666.715/0001-56; R. JUNTA: 21201377109; DATA: 15/05/2023. E inicio de atividade: 11/05/2023.  
ENDereco: Avenida Coronel Joaquim Araujo, S/N.  
BAIRRO: Centro. CEP: 65.265-000 CIDADE: Mirinzal UF: MA  
Anual Período: Jan a Dez /2024. Emissão: 31/12/2024.

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dividas. Quanto maior, melhor.

#### LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATA

Formula = Ativo Circulante Disponível / Passivo circulante = R\$ 160.223,08/ R\$ 26.012,72 = **R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)**

#### LIQUIDEZ CORRENTE

Formula = Ativo Circulante/Passivo Circulante = R\$ 205.010,08 / R\$ 26.012,72 = **R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos)**

#### LIQUIDEZ SECA

Formula = (Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas)/Passivo Circulante = R\$ 160.223,08/ R\$ 26.012,72 = **R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)** para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais **R\$ 6,15** para liquidez seca.

#### LIQUIDEZ GERAL

Formula = (Ativo Circulante + Ativo não Circulante)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 431.320,08 / R\$ 26.012,72= **R\$ 16,58 (dezesesseis reais e cinquenta e oito centavos).**

#### SOLVENCIA GERAL

Formula = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 431.320,08 / R\$ 26.012,72= **R\$ 16,58 (dezesesseis reais e cinquenta e oito centavos).**

### ÍNDICES DE ROTATIVIDADE (OPERACIONAIS)

#### ROTAÇÃO DO ATIVO

Formula (mensal) = Ativo Total/ Prestações de serviços/vendas Mensais = R\$ 431.320,08 / R\$ 63.144,50 = **R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos)**

#### ROTAÇÃO DOS ESTOQUES

Formula = (anual) = Estoques/CSP (x) 360 = R\$ 44.787,00 / R\$ 391.943,00 x 360 dias = **41,13 dias médios (quarenta e um e treze dias médios)**

#### ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Formula = Patrimônio Líquido/ Prestação de Serviços Mensais = R\$ 405.307,36 / R\$ 63.144,50 = **R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos)**

#### ROTAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

Formula = (mensal) = Capital de Giro Próprio/Prestação de Serviços Mensais= R\$ 178.997,36/ R\$ 63.144,50 = **R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)**

#### ROTAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

Formula = Ativo Circulante/Prestação de Serviços Mensais = R\$ 205.010,08 / R\$ 63.144,50 = **R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)**

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56  
 AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 50.666.715/0001-56**

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		
VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO	757.734,00	
<b>RECEITAS</b>	<b>757.734,00</b>	<b>757.734,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b>		
(-) C.M.V OU C.S.P	(391.943,00)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>(391.943,00)</b>	<b>365.791,00</b>
<b>(-) CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(22.020,00)	
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
INSS	(8.071,80)	
FGTS	(1.762,08)	
HONORARIOS DO CONTADOR	(6.000,00)	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>(67.853,88)</b>	<b>297.937,12</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
INTERNET	(3.000,00)	
IRPJ DESPESA	(1.818,54)	
CSLL DESPESA	(8.183,51)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.213,30)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.414,41)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(22.629,76)</b>	<b>275.307,36</b>
<b>LUCRO</b>	<b>R\$ 275.307,36</b>	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 275.307,36 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

MIRINZAL - MA, 31 de dezembro de 2024

**BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO**  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 0245956120033 Org. Exp.: SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

**MURILO COSTA DA SILVA**  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2024**  
**CNPJ : 50.666.715/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3	FORNECEDORES	
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	20.874,00
****	FORNECEDORES NACIONAIS	20.874,00
***	FORNECEDORES	20.874,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER	934,31
2.1.4.01.0007	CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER	4.204,41
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.138,72
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.138,72
**	PASSIVO CIRCULANTE	26.012,72
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	130.000,00
****	CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	130.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	275.307,36
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	275.307,36
***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	275.307,36
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	405.307,36
*	PASSIVO	431.320,08

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2024

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.:0245956120033 Org. Exp.:SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO, S/N, CENTRO, MIRINZAL - MA CEP: 65265000

**Balanco Patrimonial - Exercício de 2024**  
**CNPJ : 50.666.715/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023**

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONÍVEL	
1.1.1.01	CAIXA	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	37.555,33
	**** CAIXA	37.555,33
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	122.667,75
	**** BANCOS CONTA MOVIMENTO	122.667,75
	*** DISPONÍVEL	160.223,08
1.1.5	ESTOQUES	
1.1.5.01	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	44.787,00
	**** MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	44.787,00
	*** ESTOQUES	44.787,00
	** ATIVO CIRCULANTE	205.010,08
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	
1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
1.3.2.03.0001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	226.310,00
	**** MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	226.310,00
	*** IMOBILIZADO	226.310,00
	** ATIVO PERMANENTE	226.310,00
	* ATIVO	431.320,08

MIRINZAL - MA , 31 de dezembro de 2024

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.:0245956120033 Org. Exp.:SESPMA  
 CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA  
 Contador(a) CRC: 010869/O-2  
 R.G.:0196350420025 Org. Exp.:SSP/MA  
 CPF: 022.005.613-77

## BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 50.666.715/0001-56  
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
<b>3.1 - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.483,64</b>	<b>90.483,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.1 - DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.853,88</b>	<b>70.853,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.1.01 - DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>67.853,88</b>	<b>67.853,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	22.020,00	22.020,00	0,00	0,00
3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
3.1.1.01.0006 - INSS	0,00	8.071,80	8.071,80	0,00	0,00
3.1.1.01.0007 - FGTS	0,00	1.762,08	1.762,08	0,00	0,00
3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
<b>3.1.1.06 - DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.1.06.0003 - INTERNET	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>3.1.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>19.629,76</b>	<b>19.629,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.1.2.03 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.002,05</b>	<b>10.002,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA	0,00	1.818,54	1.818,54	0,00	0,00
3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA	0,00	8.183,51	8.183,51	0,00	0,00
<b>3.1.2.04 - DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.627,71</b>	<b>9.627,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA	0,00	8.213,30	8.213,30	0,00	0,00
3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.414,41	1.414,41	0,00	0,00
<b>4 - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.149.677,00</b>	<b>1.149.677,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1 - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.149.677,00</b>	<b>1.149.677,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.1 - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>757.734,00</b>	<b>757.734,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.1.01 - RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC</b>	<b>0,00</b>	<b>757.734,00</b>	<b>757.734,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO IN	0,00	757.734,00	757.734,00	0,00	0,00
<b>4.1.2 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>391.943,00</b>	<b>391.943,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.1.2.02 - (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>391.943,00</b>	<b>391.943,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1.2.02.0005 - (-) C.M.V OU C.S.P	0,00	391.943,00	391.943,00	0,00	0,00

MIRINZAL, 31 de DEZEMBRO de 2024

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.: 0245956120033 Org. Exp.: SESPMA  
CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
R.G.: 0196350420025 Org. Exp.: SSP/MA  
CPF: 022.005.613-77

## BALANCETE ANALÍTICO

CNPJ: 50.666.715/0001-56  
01/01/2024 a 31/12/2024

Conta - Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO	CRÉDITO	Saldo Período	Saldo Final
<b>1 - ATIVO</b>	<b>425.605,15</b>	<b>1.159.734,00</b>	<b>1.154.019,07</b>	<b>5.714,93</b>	<b>431.320,08</b>
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	199.295,15	1.159.734,00	1.154.019,07	5.714,93	205.010,08
1.1.1 - DISPONÍVEL	164.565,15	757.734,00	762.076,07	4.342,07 C	160.223,08
1.1.1.01 - CAIXA	47.183,04	0,00	9.627,71	9.627,71 C	37.555,33
1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL	47.183,04	0,00	9.627,71	9.627,71 C	37.555,33
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	117.382,11	757.734,00	752.448,36	5.285,64	122.667,75
1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL	117.382,11	757.734,00	752.448,36	5.285,64	122.667,75
1.1.5 - ESTOQUES	34.730,00	402.000,00	391.943,00	10.057,00	44.787,00
1.1.5.01 - MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	34.730,00	402.000,00	391.943,00	10.057,00	44.787,00
1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA	34.730,00	402.000,00	391.943,00	10.057,00	44.787,00
1.3 - ATIVO PERMANENTE	226.310,00	0,00	0,00	0,00	226.310,00
1.3.2 - IMOBILIZADO	226.310,00	0,00	0,00	0,00	226.310,00
1.3.2.03 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	226.310,00	0,00	0,00	0,00	226.310,00
1.3.2.03.0001 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	226.310,00	0,00	0,00	0,00	226.310,00
<b>2 - PASSIVO</b>	<b>425.605,15</b>	<b>551.709,17</b>	<b>557.424,10</b>	<b>5.714,93</b>	<b>431.320,08</b>
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	23.490,46	279.594,48	282.116,74	2.522,26	26.012,72
2.1.3 - FORNECEDORES	20.874,00	0,00	0,00	0,00	20.874,00
2.1.3.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	20.874,00	0,00	0,00	0,00	20.874,00
2.1.3.01.0001 - FORNECEDORES DIVERSOS	20.874,00	0,00	0,00	0,00	20.874,00
2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.616,46	7.479,79	10.002,05	2.522,26	5.138,72
2.1.4.01 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.616,46	7.479,79	10.002,05	2.522,26	5.138,72
2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER	475,72	1.359,95	1.818,54	458,59	934,31
2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER	2.140,74	6.119,84	8.183,51	2.063,67	4.204,41
2.1.7 - DIVIDENDOS PARTC E JUROS S/ CAPITAL	0,00	272.114,69	272.114,69	0,00	0,00
2.1.7.01 - DIVIDENDOS	0,00	272.114,69	272.114,69	0,00	0,00
2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	272.114,69	272.114,69	0,00	0,00
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	402.114,69	272.114,69	275.307,36	3.192,67	405.307,36
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.3 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	272.114,69	272.114,69	275.307,36	3.192,67	275.307,36
2.4.3.01 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	272.114,69	272.114,69	275.307,36	3.192,67	275.307,36
2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	272.114,69	272.114,69	275.307,36	3.192,67	275.307,36
<b>3 - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>90.483,64</b>	<b>90.483,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Plano de Contas - A  
Geral - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Referencia	Descrição
4.1.3.02	496	VARIAÇÕES MONETÁRIAS
4.1.3.02.0001	497	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS
4.1.3.02.0002	498	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS
4.1.3.02.0003	499	...
4.1.4	500	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS
4.1.4.01	501	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS CONS INCOBRÁ
4.1.4.01.0001	502	...
4.1.4.02	503	REVERSÃO DE PROVISÕES
4.1.4.02.0001	504	...
4.1.5	505	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.5.01	506	RECEITAS DIVERSAS
4.1.5.01.0001	507	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS
4.1.5.01.0002	508	VENDAS ACESSÓRIAS
4.1.5.01.0003	509	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
4.1.5.01.0004	510	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS
4.1.5.01.0005	511	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO
4.1.5.01.0006	512	...
4.2	513	RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS
4.2.1	514	RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS
4.2.1.01	515	RESULTADOS POSITIVOS NA ALI INVESTIMENTO
4.2.1.01.0001	516	LUCROS NA ALIE DE PARTIC EM COLIGADAS
4.2.1.01.0002	517	...
4.2.1.02	518	LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO
4.2.1.02.0001	519	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
4.2.1.02.0002	520	LUCROS NA ALIENA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
4.2.1.02.0003	521	LUCROS NA ALIEN DE MÁQ EQUIPAMENTOS
4.2.1.02.0004	522	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
4.2.1.02.0005	523	...
4.2.1.03	524	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO
4.2.1.03.0001	525	SINISTROS COM IMOBILIZADO
4.2.1.03.0002	526	...

MIRINZAL, 31 de dezembro de 2024

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.723.203-99

MURILO COSTA DA SILVA

Contador(a) CRC: 010869/O-2

CPF: 022.005.613-77

Plano de Contas - A  
Geral - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Referencia	Descrição
3.1.2.06.0001	434	PROVISÃO PARA PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS
3.1.2.06.0002	435	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
3.1.2.06.0003	436	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO
3.1.2.06.0004	437	...
3.2	438	DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS
3.2.1	439	RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS
3.2.1.01	440	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN INVESTI
3.2.1.01.0001	441	PERDAS NA ALIEN DE PARTIC EM COLIGADAS
3.2.1.01.0002	442	...
3.2.1.02	443	RESULTADO NEGATIVO ALIEN IMOBILIZADO
3.2.1.02.0001	444	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
3.2.1.02.0002	445	PERDAS NA ALIEN DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
3.2.1.02.0003	446	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP
3.2.1.02.0004	447	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
3.2.1.02.0005	448	...
3.2.1.03	449	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO
3.2.1.03.0001	450	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO
3.2.1.03.0002	451	...
3.2.1.04	452	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE *
3.2.1.04.0001	453	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES
3.2.1.04.0002	454	BAIXAS DE IMOBILIZADO
3.2.1.04.0003	455	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO
3.2.1.04.0004	456	...
3.2.1.05	457	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTES
3.2.1.05.0001	458	CONTROLADAS E COLIGADAS EQ PATRIMONIAL
3.2.1.05.0002	459	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO
3.2.1.05.0003	460	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
3.2.1.05.0004	461	...
4	462	RECEITAS
4.1	463	RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1	464	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS
4.1.1.01	465	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PROD E MERC
4.1.1.01.0001	466	VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO
4.1.1.01.0002	467	VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO
4.1.1.01.0003	468	VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO
4.1.1.01.0004	469	VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO
4.1.1.01.0005	470	...
4.1.2	471	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA
4.1.2.01	472	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES
4.1.2.01.0001	473	(-) DE VENDAS DE PROD NO MERC INTERNO
4.1.2.01.0002	474	(-) DE VENDAS DE PROD NO MERC EXTERNO
4.1.2.01.0003	475	(-) DE VENDAS DE MERC NO MERC INTERNO
4.1.2.01.0004	476	(-) DE VENDAS DE MERC NO MERC EXTERNO
4.1.2.01.0005	477	(-) ...
4.1.2.02	478	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS
4.1.2.02.0001	479	(-) SOBRE VENDAS DE PROD NO MERC INTERNO
4.1.2.02.0002	480	(-) SOBRE VENDAS DE PROD MERC EXTERNO
4.1.2.02.0003	481	(-) SOBRE VENDAS DE MERC MERC INTERNO
4.1.2.02.0004	482	(-) SOBRE VENDAS DE MERC NO MERC EXTERNO
4.1.2.02.0005	483	(-) C.M.V OU C.S.P
4.1.2.03	484	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S VEN E SERVIÇO
4.1.2.03.0001	485	(-) IPI *
4.1.2.03.0002	486	(-) ICMS
4.1.2.03.0003	487	(-) COFINS **
4.1.2.03.0004	488	(-) PIS **
4.1.2.03.0005	489	(-) D.A.S. SIMPLES NACIONAL
4.1.3	490	RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.3.01	491	JUROS E DESCONTOS
4.1.3.01.0001	492	JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
4.1.3.01.0002	493	JUROS ATIVOS [OUTROS]
4.1.3.01.0003	494	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS
4.1.3.01.0004	495	...

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

**Plano de Contas - A**  
**Geral - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

Conta	Referencia	Descrição
3.1.1.06	373	DESPESAS GERAIS
3.1.1.06.0001	374	ALUGUÉIS
3.1.1.06.0002	375	MANUTENÇÃO E REPAROS
3.1.1.06.0003	376	INTERNET
3.1.1.06.0004	377	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS
3.1.1.06.0005	378	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES
3.1.1.06.0006	379	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS
3.1.1.06.0007	380	SEGUROS
3.1.1.06.0008	381	...
3.1.1.07	382	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS
3.1.1.07.0001	383	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS *
3.1.1.07.0002	384	...
3.1.2	385	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.1.2.01	386	DESPESAS COM PESSOAL
3.1.2.01.0001	387	SALÁRIOS E ORDENADOS
3.1.2.01.0002	388	PRÓ-LABORE
3.1.2.01.0003	389	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES
3.1.2.01.0004	390	13º SALÁRIO
3.1.2.01.0005	391	FÉRIAS
3.1.2.01.0006	392	INSS
3.1.2.01.0007	393	FGTS
3.1.2.01.0008	394	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO
3.1.2.01.0009	395	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL
3.1.2.01.0010	396	...
3.1.2.02	397	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS
3.1.2.02.0001	398	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS
3.1.2.02.0002	399	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.1.2.02.0003	400	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS
3.1.2.02.0004	401	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)
3.1.2.02.0005	402	...
3.1.2.03	403	DESPESAS TRIBUTÁRIAS
3.1.2.03.0001	404	PIS *
3.1.2.03.0002	405	COFINS *
3.1.2.03.0003	406	IPU
3.1.2.03.0004	407	IPVA
3.1.2.03.0005	408	TAXAS DIVERSAS
3.1.2.03.0006	409	CPMF
3.1.2.03.0007	410	IRPJ DESPESA
3.1.2.03.0008	527	CSLL DESPESA
3.1.2.04	411	DESPESAS GERAIS
3.1.2.04.0001	412	ENERGIA ELÉTRICA
3.1.2.04.0002	413	ÁGUA E ESGOTO
3.1.2.04.0003	414	TELEFONE
3.1.2.04.0004	415	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS
3.1.2.04.0005	416	SEGUROS
3.1.2.04.0006	417	MATERIAL DE ESCRITÓRIO
3.1.2.04.0007	418	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
3.1.2.04.0008	419	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL
3.1.2.04.0009	420	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS
3.1.2.04.0010	421	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES
3.1.2.04.0011	422	REPRODUÇÕES
3.1.2.04.0012	423	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS
3.1.2.04.0013	424	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS
3.1.2.04.0014	425	...
3.1.2.05	426	DESPESAS FINANCEIRAS
3.1.2.05.0001	427	JUROS PASSIVOS
3.1.2.05.0002	428	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS
3.1.2.05.0003	429	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS
3.1.2.05.0004	430	DESCONTOS CONCEDIDOS
3.1.2.05.0005	431	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
3.1.2.05.0006	432	...
3.1.2.06	433	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Plano de Contas - A  
 Geral - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Referencia	Descrição
2.4	311	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.4.1	312	CAPITAL SOCIAL
2.4.1.01	313	CAPITAL SUBSCRITO
2.4.1.01.0001	314	CAPITAL SOCIAL
2.4.1.01.0002	315	...
2.4.1.02	316	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR
2.4.1.02.0001	317	(-) ...
2.4.2	318	RESERVAS
2.4.2.01	319	RESERVAS DE CAPITAL
2.4.2.01.0001	320	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRA
2.4.2.01.0002	321	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES
2.4.2.01.0003	322	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS
2.4.2.01.0004	323	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA
2.4.2.01.0005	324	...
2.4.2.02	325	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO
2.4.2.02.0001	326	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS
2.4.2.02.0002	327	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DE COLIGADAS
2.4.2.03	328	RESERVAS DE LUCROS
2.4.2.03.0001	329	RESERVA LEGAL
2.4.2.03.0002	330	RESERVA ESTATUTÁRIA
2.4.2.03.0003	331	RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS
2.4.2.03.0004	332	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR
2.4.2.03.0005	333	RESERVA ESPECIAL
2.4.2.03.0006	334	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA
2.4.2.03.0007	335	...
2.4.3	336	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.4.3.01	337	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.4.3.01.0001	338	LUCROS ACUMULADOS
2.4.3.01.0002	339	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.4.3.01.0003	340	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO
2.4.3.01.0004	341	...
3	342	DESPESAS
3.1	343	DESPESAS OPERACIONAIS
3.1.1	344	DESPESAS COM VENDAS
3.1.1.01	345	DESPESAS COM PESSOAL
3.1.1.01.0001	346	SALÁRIOS E ORDENADOS
3.1.1.01.0002	347	PRÓ-LOBORE
3.1.1.01.0003	348	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES
3.1.1.01.0004	349	13º SALÁRIO
3.1.1.01.0005	350	FÉRIAS
3.1.1.01.0006	351	INSS
3.1.1.01.0007	352	FGTS
3.1.1.01.0008	353	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO
3.1.1.01.0009	354	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL
3.1.1.01.0010	355	HONORARIOS DO CONTADOR
3.1.1.02	356	COMISSÕES SOBRE VENDAS
3.1.1.02.0001	357	COMISSÕES
3.1.1.02.0002	358	...
3.1.1.03	359	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
3.1.1.03.0001	360	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
3.1.1.03.0002	361	AMOSTRAS GRÁTIS
3.1.1.03.0003	362	...
3.1.1.04	363	DESPESAS COM ENTREGA
3.1.1.04.0001	364	FRETES E CARRETOS
3.1.1.04.0002	365	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.1.1.04.0003	366	...
3.1.1.05	367	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES
3.1.1.05.0001	368	VIAGENS TERRESTRES
3.1.1.05.0002	369	VIAGENS AÉREAS
3.1.1.05.0003	370	HOSPEDAGEM
3.1.1.05.0004	371	REFEIÇÕES
3.1.1.05.0005	372	...

Plano de Contas - A  
Geral - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Referencia	Descrição
2.1.5.03	249	PROVISÕES
2.1.5.03.0001	250	PROVISÃO PARA FÉRIAS
2.1.5.03.0002	251	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO
2.1.5.03.0003	252	INSS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS
2.1.5.03.0004	253	FGTS SOBRE PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO
2.1.5.03.0005	254	...
2.1.6	255	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.6.01	256	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES
2.1.6.01.0001	257	...
2.1.6.02	258	CONTAS A PAGAR
2.1.6.02.0001	259	DUPLICATAS A PAGAR
2.1.6.03	260	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR
2.1.6.03.0001	261	...
2.1.6.04	262	CONTAS CORRENTES
2.1.6.04.0001	263	...
2.1.6.05	264	SEGUROS
2.1.6.05.0001	265	...
2.1.6.06	266	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.1.6.06.0001	267	...
2.1.7	268	DIVIDENDOS PARTC E JUROS S/ CAPITAL
2.1.7.01	269	DIVIDENDOS
2.1.7.01.0001	270	DIVIDENDOS PROPOSTOS
2.1.7.01.0002	271	DIVIDENDOS A PAGAR
2.1.7.01.0003	272	...
2.1.7.02	273	PARTICIPAÇÕES
2.1.7.02.0001	274	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES
2.1.7.02.0002	275	PARTICIPAÇÕES PROPOSTAS A EMPREGADOS
2.1.7.02.0003	276	PARTICIPAÇÕES A PAGAR
2.1.7.02.0004	277	...
2.1.7.03	278	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
2.1.7.03.0001	279	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR
2.1.7.03.0002	280	...
2.2	281	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.2.1	282	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.2.1.01	283	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS
2.2.1.01.0001	284	...
2.2.1.02	285	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS
2.2.1.02.0001	286	...
2.2.1.03	287	FINANCIAMENTOS NACIONAIS
2.2.1.03.0001	288	...
2.2.1.04	289	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.2.1.04.0001	290	...
2.2.1.05	291	TÍTULOS A PAGAR
2.2.1.05.0001	292	...
2.2.1.06	293	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
2.2.1.06.0001	294	...
2.2.1.07	295	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS ADMINIS
2.2.1.07.0001	296	...
2.2.2	297	FORNECEDORES
2.2.2.01	298	FORNECEDORES NACIONAIS
2.2.2.01.0001	299	...
2.2.2.02	300	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.2.2.02.0001	301	...
2.2.3	302	OUTRAS OBRIGAÇÕES
2.2.3.01	303	CONTAS A PAGAR
2.2.3.01.0001	304	...
2.3	305	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
2.3.1	306	RESULTADOS OPERACIONAIS
2.3.1.01	307	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
2.3.1.01.0001	308	...
2.3.1.02	309	CUSTOS E DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS
2.3.1.02.0001	310	...

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

Plano de Contas - A  
 Geral - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Referencia	Descrição
1.3.3.03.0003	187	...
1.3.3.04	188	BENFEITORIAS EM PROPR DE TERCEIROS
1.3.3.04.0001	189	...
1.3.3.05	190	(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS
1.3.3.05.0001	191	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PRÉ-OPERACI
1.3.3.05.0002	192	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS PESQ E DESEN
1.3.3.05.0003	193	(-) AMORTIZAÇÕES DE GASTOS COM IMP SISTE
1.3.3.05.0004	194	(-) AMORTIZAÇÕES DE BENF EM PROP TERC
1.3.3.05.0005	195	(-) ...
2	196	PASSIVO
2.1	197	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	198	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.1.1.01	199	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS
2.1.1.01.0001	200	...
2.1.1.02	201	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS
2.1.1.02.0001	202	...
2.1.1.03	203	FINANCIAMENTOS NACIONAIS
2.1.1.03.0001	204	...
2.1.1.04	205	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
2.1.1.04.0001	206	...
2.1.1.05	207	TÍTULOS A PAGAR
2.1.1.05.0001	208	...
2.1.1.06	209	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO
2.1.1.06.0001	210	...
2.1.1.07	211	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
2.1.1.07.0001	212	...
2.1.2	213	DEBÊNTURES
2.1.2.01	214	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES
2.1.2.01.0001	215	...
2.1.2.02	216	DEBÊNTURES NÃO-CONVERSÍVEIS
2.1.2.02.0001	217	...
2.1.2.03	218	(-) DESÁGIOS A APROPRIAR
2.1.2.03.0001	219	(-) ...
2.1.3	220	FORNECEDORES
2.1.3.01	221	FORNECEDORES NACIONAIS
2.1.3.01.0001	222	FORNECEDORES DIVERSOS
2.1.3.02	223	FORNECEDORES ESTRANGEIROS
2.1.3.02.0001	224	...
2.1.4	225	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
2.1.4.01	226	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
2.1.4.01.0001	227	IPI A RECOLHER
2.1.4.01.0002	228	ICMS A RECOLHER
2.1.4.01.0003	229	...
2.1.4.01.0004	230	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA
2.1.4.01.0005	231	PROVISÃO PARA CONTR] SOCIAL S LUCRO
2.1.4.01.0006	232	IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER
2.1.4.01.0007	233	CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER
2.1.4.01.0008	234	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
2.1.4.01.0009	235	PIS A RECOLHER
2.1.4.01.0010	236	COFINS A RECOLHER
2.1.4.01.0011	237	PROVISÃO PARA O IOF
2.1.4.01.0012	238	D.A.S. SIMPLES NACIONAL
2.1.5	239	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS
2.1.5.01	240	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL
2.1.5.01.0001	241	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR
2.1.5.01.0002	242	PRÓ-LABORE A PAGAR
2.1.5.01.0003	243	GRATIFICAÇÕES A PAGAR
2.1.5.01.0004	244	HONORARIOS DO CONTADOR A PG
2.1.5.02	245	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
2.1.5.02.0001	246	INSS A RECOLHER
2.1.5.02.0002	247	FGTS A RECOLHER
2.1.5.02.0003	248	...

Plano de Contas - A  
 Geral - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Referencia	Descrição
1.3.1.04.0001	125	FINOR
1.3.1.04.0002	126	FINAM
1.3.1.04.0003	127	...
1.3.1.05	128	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO
1.3.1.05.0001	129	...
1.3.1.06	130	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES
1.3.1.06.0001	131	OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS
1.3.1.06.0002	132	CRÉDITOS DA ELETROBRÁS
1.3.1.06.0003	133	EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO COMB E VEÍCULOS
1.3.1.06.0004	134	OBJETOS DE ARTE
1.3.1.06.0005	135	CAUÇÕES PERMANENTES
1.3.1.06.0006	136	...
1.3.1.07	137	PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTES
1.3.1.07.0001	138	(-) CONTROLADAS E COLIG EQ PATRIMONIAL
1.3.1.07.0002	139	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIG
1.3.1.07.0003	140	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
1.3.1.07.0004	141	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS
1.3.1.07.0005	142	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO
1.3.1.07.0006	143	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES
1.3.1.07.0007	144	(-) ...
1.3.2	145	IMOBILIZADO
1.3.2.01	146	IMÓVEIS
1.3.2.01.0001	147	TERRENOS
1.3.2.01.0002	148	EDIFÍCIOS
1.3.2.01.0003	149	CONSTRUÇÕES
1.3.2.01.0004	150	...
1.3.2.02	151	MÓVEIS E UTENSÍLIOS
1.3.2.02.0001	152	...
1.3.2.03	153	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
1.3.2.03.0001	154	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.3.2.04	155	VEÍCULOS
1.3.2.04.0001	156	VEICULOS
1.3.2.05	157	RECURSOS NATURAIS
1.3.2.05.0001	158	...
1.3.2.06	159	MARCAS, DIREITOS E PATENTES
1.3.2.06.0001	160	...
1.3.2.07	161	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIRO
1.3.2.07.0001	162	...
1.3.2.08	163	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO
1.3.2.08.0001	164	...
1.3.2.09	165	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT E EXAUSTÕES ACUM
1.3.2.09.0001	166	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS
1.3.2.09.0002	167	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
1.3.2.09.0003	168	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQ, EQUIPAMENTOS
1.3.2.09.0004	169	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS
1.3.2.09.0005	170	(-) EXAUSTÕES E DEP DE RECURSOS NATURAIS
1.3.2.09.0006	171	(-) AMORTIZAÇÕES E DEP DE MAR E PATENTES
1.3.2.09.0007	172	(-) AMORTIZ E DEP DE BENF EM PROP DE 3º
1.3.2.09.0008	173	(-) ...
1.3.3	174	ATIVO DIFERIDO
1.3.3.01	175	GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS
1.3.3.01.0001	176	ADMINISTRATIVOS
1.3.3.01.0002	177	DE ORGANIZAÇÃO
1.3.3.01.0003	178	FINANCEIROS
1.3.3.01.0004	179	...
1.3.3.02	180	GASTOS COM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO
1.3.3.02.0001	181	GASTOS GERAIS
1.3.3.02.0002	182	FINANCEIROS
1.3.3.02.0003	183	...
1.3.3.03	184	GASTOS DE IMPL DE NOVOS SIST E MÉTODOS
1.3.3.03.0001	185	GASTOS DE IMPL DE NOVOS SIST E MÉTODOS
1.3.3.03.0002	186	FINANCEIROS

Plano de Contas - A  
 Geral - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Conta	Referencia	Descrição
1.1.5.01.0007	63	...
1.1.5.02	64	ALMOXARIFADO
1.1.5.02.0001	65	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO
1.1.5.02.0002	66	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO
1.1.5.02.0003	67	...
1.1.5.03	68	(-) PROVISÃO PARA AJUSTE DO ESTOQUE
1.1.5.03.0001	69	(-) ...
1.1.6	70	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.1.6.01	71	DESPESAS DE MESES SEGUINTE
1.1.6.01.0001	72	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.1.6.01.0002	73	ASSINATURAS E ANUIDADES
1.1.6.01.0003	74	...
1.1.6.02	75	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE
1.1.6.02.0001	76	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR
1.1.6.02.0002	77	ASSINATURAS E ANUIDADES
1.1.6.02.0003	78	...
1.2	79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
1.2.1	80	CLIENTES
1.2.1.01	81	DUPLICATAS A RECEBER
1.2.1.01.0001	82	...
1.2.1.02	83	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.2.1.02.0001	84	(-) ...
1.2.1.03	85	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS *
1.2.1.03.0001	86	(-) ...
1.2.2	87	OUTROS CRÉDITOS
1.2.2.01	88	TÍTULOS A RECEBER
1.2.2.01.0001	89	...
1.2.2.02	90	BANCOS CONTA VINCULADA
1.2.2.02.0001	91	...
1.2.2.03	92	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS
1.2.2.03.0001	93	...
1.2.2.04	94	SÓCIO ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS
1.2.2.04.0001	95	...
1.2.2.05	96	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
1.2.2.05.0001	97	...
1.2.2.06	98	DEPÓSITOS JUDICIAIS
1.2.2.06.0001	99	...
1.2.2.07	100	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
1.2.2.07.0001	101	OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS
1.2.2.07.0002	102	CRÉDITOS DA ELETROBRÁS
1.2.2.07.0003	103	EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO S/ COMB E VEÍCULO
1.2.2.07.0004	104	(-) PROVISÃO PARA PERDAS
1.2.2.07.0005	105	...
1.2.2.08	106	TRIBUTOS A RECUPERAR
1.2.2.08.0001	107	...
1.2.2.09	108	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.2.2.09.0001	109	...
1.2.2.10	110	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS
1.2.2.10.0001	111	FINOR
1.2.2.10.0002	112	FINAM
1.2.2.10.0003	113	...
1.3	114	ATIVO PERMANENTE
1.3.1	115	INVESTIMENTOS
1.3.1.01	116	CONTROLADAS E COLIGADAS EQ PATRIMONIAL
1.3.1.01.0001	117	CONTROLADA "A1" - VALOR PATRIMONIAL
1.3.1.01.0002	118	CONTROLADA "A1" - ÁGIO NA AQUISIÇÃO
1.3.1.01.0006	119	...
1.3.1.02	120	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO
1.3.1.02.0001	121	...
1.3.1.03	122	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
1.3.1.03.0001	123	...
1.3.1.04	124	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS



LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/12/2024					
224	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		0,00	458,59	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 4
225	3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA		2.063,67	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 4
226	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		0,00	2.063,67	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 4
227	4.1.2.02.0005 - (-) C.M.V OU C.S.P		391.943,00	0,00	CUSTOS ANO 2024 CUSTOS
228	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		0,00	391.943,00	CUSTOS ANO 2024 CUSTOS
229	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	275.307,36	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
230	3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA		0,00	8.183,51	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
231	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		0,00	22.020,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
232	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		0,00	30.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
233	3.1.1.01.0006 - INSS		0,00	8.071,80	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
234	3.1.1.01.0007 - FGTS		0,00	1.762,08	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
235	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		0,00	6.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
236	3.1.1.06.0003 - INTERNET		0,00	3.000,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
237	3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA		0,00	1.818,54	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
238	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		0,00	8.213,30	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
239	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		0,00	1.414,41	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
240	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		757.734,00	0,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
241	4.1.2.02.0005 - (-) C.M.V OU C.S.P		0,00	391.943,00	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024
Totais dessa Data =====>			31/12/2024	1.152.199,26	1.152.199,26
Totais do Mês de Dezembro =====>				1.295.959,81	1.295.959,81

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 04/12/2024</b>					
217	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		684,30	0,00	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 12/2024
218	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	684,30	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 12/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>684,30</b>	<b>684,30</b>	
<b>Data : 05/12/2024</b>					
95	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRÓ LABORE DO MÊS REFERENTE AO MÊS
96	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRÓ LABORE DO MÊS REFERENTE AO MÊS
167	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPEZA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
168	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPEZA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>4.335,00</b>	<b>4.335,00</b>	
<b>Data : 07/12/2024</b>					
219	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		114,22	0,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 12/2024
220	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	114,22	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 12/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>114,22</b>	<b>114,22</b>	
<b>Data : 15/12/2024</b>					
71	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MÊS
72	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPEZA INTERNET
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	
<b>Data : 18/12/2024</b>					
221	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.705,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 12/2024
222	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.705,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 12/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>63.705,00</b>	<b>63.705,00</b>	
<b>Data : 20/12/2024</b>					
119	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
120	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
191	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPEZA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
192	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPEZA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
215	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
216	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>1.319,49</b>	<b>1.319,49</b>	
<b>Data : 23/12/2024</b>					
143	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		28.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
144	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	28.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	
<b>Data : 31/12/2024</b>					
223	3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA		458,59	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 4

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 05/11/2024</b>					
93	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
94	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
165	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
166	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>4.335,00</b>	<b>4.335,00</b>	
<b>Data : 07/11/2024</b>					
217	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		118,42	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 11/2024
218	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	118,42	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 11/2024
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>118,42</b>	<b>118,42</b>	
<b>Data : 15/11/2024</b>					
69	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS
70	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPESA INTERNET
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	
<b>Data : 18/11/2024</b>					
219	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.656,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 11/2024
220	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.656,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 11/2024
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>63.656,00</b>	<b>63.656,00</b>	
<b>Data : 20/11/2024</b>					
117	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
118	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
189	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
190	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
213	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
214	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>1.319,49</b>	<b>1.319,49</b>	
<b>Data : 23/11/2024</b>					
141	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
142	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	
<b>Totais do Mês de Novembro =====&gt;</b>			<b>149.715,95</b>	<b>149.715,95</b>	
<b>Data : 02/12/2024</b>					
23	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,27	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
24	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,27	DISTRIBUICAO DE LUCROS
47	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,27	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
48	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,27	PAG DE DIVIDENDOS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>45.352,54</b>	<b>45.352,54</b>	

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 18/10/2024</b>					
Totais dessa Data =====>		18/10/2024	63.720,00	63.720,00	
<b>Data : 20/10/2024</b>					
115	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
116	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
187	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPEZA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
188	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPEZA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
211	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
212	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data =====>		20/10/2024	1.319,49	1.319,49	
<b>Data : 23/10/2024</b>					
139	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
140	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data =====>		23/10/2024	34.000,00	34.000,00	
<b>Data : 31/10/2024</b>					
213	3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA		455,74	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3
214	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		0,00	455,74	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3
215	3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA		2.050,85	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3
216	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		0,00	2.050,85	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3
217	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		455,74	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3
218	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	455,74	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3
219	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		2.050,85	0,00	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3
220	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.050,85	DESPEZA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 3
Totais dessa Data =====>		31/10/2024	5.013,18	5.013,18	
Totais do Mês de Outubro =====>			154.795,85	154.795,85	
<b>Data : 01/11/2024</b>					
21	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
22	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
Totais dessa Data =====>		01/11/2024	22.676,22	22.676,22	
<b>Data : 02/11/2024</b>					
45	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
46	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
Totais dessa Data =====>		02/11/2024	22.676,22	22.676,22	
<b>Data : 04/11/2024</b>					
215	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		684,60	0,00	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 11/2024
216	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	684,60	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 11/2024
Totais dessa Data =====>		04/11/2024	684,60	684,60	
<b>Data : 05/11/2024</b>					

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
CNPJ: 50.666.715/0001-56  
01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	20/09/2024				
	Totais dessa Data =====>	20/09/2024	1.319,49	1.319,49	
Data :	23/09/2024				
137	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
138	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
	Totais dessa Data =====>	23/09/2024	34.000,00	34.000,00	
	Totais do Mês de Setembro =====>		149.451,83	149.451,83	
Data :	01/10/2024				
19	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
20	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
	Totais dessa Data =====>	01/10/2024	22.676,22	22.676,22	
Data :	02/10/2024				
43	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
44	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
	Totais dessa Data =====>	02/10/2024	22.676,22	22.676,22	
Data :	04/10/2024				
221	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		686,74	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 10/2024
222	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	686,74	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 10/2024
	Totais dessa Data =====>	04/10/2024	686,74	686,74	
Data :	05/10/2024				
91	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
92	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
163	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
164	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
	Totais dessa Data =====>	05/10/2024	4.335,00	4.335,00	
Data :	07/10/2024				
223	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		119,00	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 10/2024
224	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	119,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 10/2024
	Totais dessa Data =====>	07/10/2024	119,00	119,00	
Data :	15/10/2024				
67	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS
68	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPESA INTERNET
	Totais dessa Data =====>	15/10/2024	250,00	250,00	
Data :	18/10/2024				
225	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.720,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 10/2024
226	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.720,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 10/2024

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 01/09/2024</b>					
17	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
18	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>	
<hr/>					
<b>Data : 02/09/2024</b>					
41	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
42	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>	
<hr/>					
<b>Data : 04/09/2024</b>					
211	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		687,00	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 09/2024
212	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	687,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 09/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>687,00</b>	<b>687,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 05/09/2024</b>					
89	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
90	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
161	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
162	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>4.335,00</b>	<b>4.335,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 07/09/2024</b>					
213	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		118,90	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 09/2024
214	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	118,90	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 09/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>118,90</b>	<b>118,90</b>	
<hr/>					
<b>Data : 15/09/2024</b>					
65	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS
66	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPESA INTERNET
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 18/09/2024</b>					
215	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.389,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 09/2024
216	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.389,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 09/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;</b>			<b>63.389,00</b>	<b>63.389,00</b>	
<hr/>					
<b>Data : 20/09/2024</b>					
113	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
114	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
185	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPEA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
186	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPEA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
209	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
210	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/08/2024					
Totais dessa Data =====>			22.676,22	22.676,22	
-----					
Data : 05/08/2024					
87	3.1.1.01.0002 - PRÔ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
88	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
159	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
160	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
209	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		685,00	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 08/2024
210	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	685,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 08/2024
Totais dessa Data =====>			5.020,00	5.020,00	
-----					
Data : 07/08/2024					
211	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		119,00	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 08/2024
212	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	119,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 08/2024
Totais dessa Data =====>			119,00	119,00	
-----					
Data : 15/08/2024					
63	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS
64	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPESA INTERNET
Totais dessa Data =====>			250,00	250,00	
-----					
Data : 19/08/2024					
213	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.274,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 08/2024
214	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.274,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 08/2024
Totais dessa Data =====>			63.274,00	63.274,00	
-----					
Data : 20/08/2024					
111	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
112	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
183	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
184	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
207	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
208	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data =====>			1.319,49	1.319,49	
-----					
Data : 23/08/2024					
135	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
136	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data =====>			34.000,00	34.000,00	
-----					
Totais do Mês de Agosto =====>			149.334,93	149.334,93	

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 15/07/2024</b>					
Totais dessa Data =====>		15/07/2024	250,00	250,00	
<b>Data : 17/07/2024</b>					
219	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.231,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 07/2024
220	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.231,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 07/2024
Totais dessa Data =====>		17/07/2024	63.231,00	63.231,00	
<b>Data : 20/07/2024</b>					
109	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
110	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
181	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
182	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
205	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
206	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data =====>		20/07/2024	1.319,49	1.319,49	
<b>Data : 23/07/2024</b>					
133	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
134	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data =====>		23/07/2024	34.000,00	34.000,00	
<b>Data : 31/07/2024</b>					
207	3.1.2.03.0007 - IRPJ DESPESA		453,54	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2
208	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		0,00	453,54	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2
209	3.1.2.03.0008 - CSLL DESPESA		2.040,95	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2
210	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		0,00	2.040,95	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2
211	2.1.4.01.0006 - IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER		453,54	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2
212	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	453,54	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2
213	2.1.4.01.0007 - CSLL POR ESTIMATIVA RECOLHER		2.040,95	0,00	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2
214	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.040,95	DESPESA TRIBUTARIA REFERENTE AO TRIMESTRE 2
Totais dessa Data =====>		31/07/2024	4.988,98	4.988,98	
Totais do Mês de Julho =====>			154.281,65	154.281,65	
<b>Data : 01/08/2024</b>					
15	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
16	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
Totais dessa Data =====>		01/08/2024	22.676,22	22.676,22	
<b>Data : 02/08/2024</b>					
39	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
40	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 20/06/2024</b>					
108	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
179	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPEZA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
180	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPEZA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
203	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
204	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>20/06/2024</b>	<b>1.319,49</b>	<b>1.319,49</b>
<hr/>					
<b>Data : 23/06/2024</b>					
131	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
132	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>23/06/2024</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<hr/>					
<b>Totais do Mês de Junho =====&gt;</b>			<b>149.188,73</b>	<b>149.188,73</b>	
<hr/>					
<b>Data : 01/07/2024</b>					
13	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
14	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>01/07/2024</b>	<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>
<hr/>					
<b>Data : 02/07/2024</b>					
37	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
38	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>02/07/2024</b>	<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>
<hr/>					
<b>Data : 04/07/2024</b>					
215	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		685,74	0,00	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 07/2024
216	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	685,74	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 07/2024
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>04/07/2024</b>	<b>685,74</b>	<b>685,74</b>
<hr/>					
<b>Data : 05/07/2024</b>					
85	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
86	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
157	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPEZA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
158	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPEZA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>05/07/2024</b>	<b>4.335,00</b>	<b>4.335,00</b>
<hr/>					
<b>Data : 08/07/2024</b>					
217	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		119,00	0,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 07/2024
218	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	119,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 07/2024
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>08/07/2024</b>	<b>119,00</b>	<b>119,00</b>
<hr/>					
<b>Data : 15/07/2024</b>					
61	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MÊS
62	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPEZA INTERNET

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 23/05/2024</b>					
129	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
130	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	
<b>Totais do Mês de Maio =====&gt;</b>					
			<b>149.161,83</b>	<b>149.161,83</b>	
<b>Data : 01/06/2024</b>					
11	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
12	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>	
<b>Data : 02/06/2024</b>					
35	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
36	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>	
<b>Data : 04/06/2024</b>					
205	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		683,00	0,00	DESPESEA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 06/2024
206	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	683,00	DESPESEA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 06/2024
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>683,00</b>	<b>683,00</b>	
<b>Data : 05/06/2024</b>					
83	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
84	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
155	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPESEA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
156	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPESEA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>4.335,00</b>	<b>4.335,00</b>	
<b>Data : 07/06/2024</b>					
207	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		119,80	0,00	DESPESEA AGUA REFERENTE AO MÊS 06/2024
208	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	119,80	DESPESEA AGUA REFERENTE AO MÊS 06/2024
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>119,80</b>	<b>119,80</b>	
<b>Data : 15/06/2024</b>					
59	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPESEA INTERNET REFERENTE AO MÊS
60	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPESEA INTERNET
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	
<b>Data : 17/06/2024</b>					
209	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.129,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 06/2024
210	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.129,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 06/2024
<b>Totais dessa Data =====&gt;</b>			<b>63.129,00</b>	<b>63.129,00</b>	
<b>Data : 20/06/2024</b>					
107	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 01/05/2024</b>					
Totais dessa Data =====>			22.676,22	22.676,22	
<b>Data : 02/05/2024</b>					
33	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
34	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
Totais dessa Data =====>			22.676,22	22.676,22	
<b>Data : 05/05/2024</b>					
81	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MES
82	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MES
153	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MES
154	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MES
Totais dessa Data =====>			4.335,00	4.335,00	
<b>Data : 06/05/2024</b>					
203	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		683,00	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MES 05/2024
204	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	683,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MES 05/2024
Totais dessa Data =====>			683,00	683,00	
<b>Data : 07/05/2024</b>					
205	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		118,90	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MES 05/2024
206	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	118,90	DESPESA AGUA REFERENTE AO MES 05/2024
Totais dessa Data =====>			118,90	118,90	
<b>Data : 15/05/2024</b>					
57	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MES
58	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPESA INTERNET
Totais dessa Data =====>			250,00	250,00	
<b>Data : 17/05/2024</b>					
207	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		63.103,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MES 05/2024
208	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	63.103,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MES 05/2024
Totais dessa Data =====>			63.103,00	63.103,00	
<b>Data : 20/05/2024</b>					
105	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MES
106	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MES
177	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MES
178	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MES
201	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MES
202	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MES
Totais dessa Data =====>			1.319,49	1.319,49	



LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 18/03/2024</b>					
204	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	62.698,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 03/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>18/03/2024</b>	<b>62.698,00</b>	<b>62.698,00</b>
<b>Data : 20/03/2024</b>					
101	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
102	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
173	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
174	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPESA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
197	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
198	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>20/03/2024</b>	<b>1.319,49</b>	<b>1.319,49</b>
<b>Data : 23/03/2024</b>					
125	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
126	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>23/03/2024</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Totais do Mês de Março ==&gt;&gt;&gt;</b>				<b>148.755,57</b>	<b>148.755,57</b>
<b>Data : 01/04/2024</b>					
7	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
8	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>01/04/2024</b>	<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>
<b>Data : 02/04/2024</b>					
31	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
32	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>02/04/2024</b>	<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>
<b>Data : 04/04/2024</b>					
209	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		686,32	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 04/2024
210	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	686,32	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 04/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>04/04/2024</b>	<b>686,32</b>	<b>686,32</b>
<b>Data : 05/04/2024</b>					
79	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
80	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
151	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
152	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>05/04/2024</b>	<b>4.335,00</b>	<b>4.335,00</b>
<b>Data : 08/04/2024</b>					
211	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		118,93	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 04/2024
212	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	118,93	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 04/2024

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 50.666.715/0001-56

LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
<b>Data : 20/02/2024</b>					
195	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
196	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>20/02/2024</b>	<b>1.319,49</b>	<b>1.319,49</b>
<b>Data : 23/02/2024</b>					
123	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
124	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	34.000,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>23/02/2024</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Totais do Mês de Fevereiro ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>148.693,13</b>	<b>148.693,13</b>	
<b>Data : 01/03/2024</b>					
5	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
6	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>01/03/2024</b>	<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>
<b>Data : 02/03/2024</b>					
29	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
30	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>02/03/2024</b>	<b>22.676,22</b>	<b>22.676,22</b>
<b>Data : 04/03/2024</b>					
199	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		683,40	0,00	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 03/2024
200	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	683,40	DESPESA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 03/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>04/03/2024</b>	<b>683,40</b>	<b>683,40</b>
<b>Data : 05/03/2024</b>					
77	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
78	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MES REFERENTE AO MÊS
149	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
150	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPESA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>05/03/2024</b>	<b>4.335,00</b>	<b>4.335,00</b>
<b>Data : 07/03/2024</b>					
201	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		117,24	0,00	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 03/2024
202	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	117,24	DESPESA AGUA REFERENTE AO MÊS 03/2024
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>07/03/2024</b>	<b>117,24</b>	<b>117,24</b>
<b>Data : 15/03/2024</b>					
53	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPESA INTERNET REFERENTE AO MÊS
54	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPESA INTERNET
<b>Totais dessa Data ==&gt;&gt;&gt;</b>			<b>15/03/2024</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
<b>Data : 18/03/2024</b>					
203	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		62.698,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 03/2024



LIVRO DIÁRIO - Nº 2  
 CNPJ: 50.666.715/0001-56  
 01/01/2024 a 31/12/2024

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 01/01/2024					
1	2.4.3.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS		22.676,22	0,00	DISTRIBUICAO DE LUCROS
2	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	22.676,22	DISTRIBUICAO DE LUCROS
25	2.1.7.01.0002 - DIVIDENDOS A PAGAR		22.676,22	0,00	PAG DE DIVIDENDOS
26	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	22.676,22	PAG DE DIVIDENDOS
Totais dessa Data ==>>>			45.352,44	45.352,44	
-----					
Data : 04/01/2024					
217	3.1.2.04.0001 - ENERGIA ELÉTRICA		681,00	0,00	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 01/2024
218	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	681,00	DESPEZA ENERGIA REF REFERENTE AO MÊS 01/2024
Totais dessa Data ==>>>			681,00	681,00	
-----					
Data : 05/01/2024					
73	3.1.1.01.0002 - PRÓ-LABORE		2.500,00	0,00	PRO LABORE DO MÊS REFERENTE AO MÊS
74	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	2.500,00	PRO LABORE DO MÊS REFERENTE AO MÊS
145	3.1.1.01.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS		1.835,00	0,00	DESPEZA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
146	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.835,00	DESPEZA SALARIO MENSAL REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data ==>>>			4.335,00	4.335,00	
-----					
Data : 08/01/2024					
219	3.1.2.04.0002 - ÁGUA E ESGOTO		115,00	0,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 01/2024
220	1.1.1.01.0001 - CAIXA GERAL		0,00	115,00	DESPEZA AGUA REFERENTE AO MÊS 01/2024
Totais dessa Data ==>>>			115,00	115,00	
-----					
Data : 15/01/2024					
49	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	250,00	DESPEZA INTERNET
50	3.1.1.06.0003 - INTERNET		250,00	0,00	DESPEZA INTERNET REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data ==>>>			250,00	250,00	
-----					
Data : 17/01/2024					
221	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		62.447,00	0,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 01/2024
222	4.1.1.01.0003 - VENDAS DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		0,00	62.447,00	RECEITA REVENDA DE MERCADORIA REFERENTE AO MÊS 01/2024
Totais dessa Data ==>>>			62.447,00	62.447,00	
-----					
Data : 20/01/2024					
97	3.1.1.01.0010 - HONORARIOS DO CONTADOR		500,00	0,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
98	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	HONORARIOS DO CONTADOR REFERENTE AO MÊS
169	3.1.1.01.0007 - FGTS		146,84	0,00	DESPEZA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
170	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	146,84	DESPEZA FGTS MENSAL REFERENTE AO MÊS
193	3.1.1.01.0006 - INSS		672,65	0,00	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
194	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	672,65	DESP DARF INSS REFERENTE AO MÊS
Totais dessa Data ==>>>			1.319,49	1.319,49	
-----					
Data : 23/01/2024					
121	1.1.5.01.0001 - MERCADORIAS PARA REVENDA		34.000,00	0,00	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS

**TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

---

ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 2 DA FIRMA:

BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
AV AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO S/N - CENTRO - 65 265-000  
MIRINZAL - MA

C.N.P.J (MF): 50.666.715/0001-56  
CADASTRO ESTADUAL: 128047151  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201377109 EM 15/05/2023

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA  
036 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0036

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MIRINZAL, 01 de janeiro de 2024

---

BRENO RAFAEL SILVA ARAUJO  
CPF: 054.723.203-99  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

MURILO COSTA DA SILVA  
Contador(a) CRC: 010869/O-2  
CPF: 022.005.613-77



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MURILO COSTA DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-010869/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.005.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/12/2024 as 09:05:52.

Válido até: 05/03/2025.

Código de Controle: 151393.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Av. Cel. Joaquim Araújo S/N, Centro, Mirinzal/MA, CEP: 65.265-000, CNPJ Nº 50.666.715/0001-56, foi nossa fornecedora de produtos derivados de petróleo, no ano de 2025. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com contratos futuros, tendo em vista este seguimento ou objetos nos quais a planilha em anexo detalha, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

DERIVADOS DO PETRÓLEO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	OLEO DIESEL S10	LITROS	7.000
2.	OLEO DIESEL S500	LITROS	2.000
3.	GASOLINA COMUM	LITROS	10.250

GOVERNADOR NUNES FREIRE 30 DE JANEIRO DE 2025

JULIO BRENO  
OLIVEIRA  
RIBEIRO:05650214352

Assinado de forma digital por JULIO  
BRENO OLIVEIRA  
RIBEIRO:05650214352  
Dados: 2025.01.30 17:52:32 -03'00'

LEKIS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
JULIO BRENO OLIVEIRA  
01.78.377/0001-98

(98) 8535-4042 / (98) 8558-2441  
lekis.servicos@gmail.com  
01.781.377/0001-98

Rua Frederico Pontarollo, 200, Sala 05, Centro,  
Governador Nunes Freire, MA - CEP: 65.284-000

## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : BR PETRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ : 50666715000156

Nro. de Autori-  
zação : PR/MA0248539

Nro. Despacho : ANP Nº 1.463

Data da Publi-  
cação : 19/12/2024

Endereço : AVENIDA AVENIDA CORONEL JOAQUIM ARAUJO - S/N - - CENTRO - MIRINZAL - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **22:49:46** horas do dia **21/01/2025** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **041D776F6F4242DB**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	032/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE:	Gabinete da Presidência
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Aos 20 dias do mês de março de 2025, na sede da Câmara Municipal de Guimarães/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

### Habilitação Jurídica:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

### Habilitação Econômica Financeira:

- Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

### Habilitação Técnica:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 159  
Rubrica: 9

- ( ) Provação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).
- ( ) Certidão da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- ( ) Certidão de Licença do Meio Ambiente;

**Declarações:**

- ( ) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- ( ) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação

*Ananda Cristina Vieira Felisberto*  
**Ananda Cristina Vieira Felisberto**  
Membro da Comissão

*Celyne Julie Avelar Moraes*  
**Celyne Julie Avelar Moraes**  
Membro da Comissão



**PARECER TÉCNICO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

**I – DO OBJETO**

O presente parecer tem por finalidade analisar a documentação de habilitação apresentada pela empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.666.715/0001-56**, referente à contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**II – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

A empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.666.715/0001-56** apresentou a documentação comprobatória de sua habilitação necessária, conforme disposto nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

A análise documental constatou que a empresa atendeu a todas as exigências legais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 62 a 69, não havendo nenhuma pendência impeditiva para a formalização do contrato.

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante da verificação da conformidade da documentação apresentada pela empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** conclui-se que a mesma atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, estando **APTA PARA CONTRATAÇÃO**, conforme o disposto nos artigos 62 a 69, bem como nos termos do artigo 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços com valor inferior ao limite estabelecido.

Assim, manifesta-se este parecer favoravelmente à contratação da empresa, nos termos legais, visando à continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

Guimarães/MA, 20 de março de 2025.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação

*Ananda Cristina Vieira Felisberto*  
**Ananda Cristina Vieira Felisberto**  
Membro da Comissão

*Celyne Julle Avelar Morais*  
**Celyne Julle Avelar Morais**  
Membro da Comissão



## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº XX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES E XXXXXXX.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GUIMARÃES – MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**, situada à Avenida José Bruno de Barros, 121, Centro, Guimarães – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.628.126/0001-54, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Anderson Lisboa Avelar, inscrita no CPF nº 012.283.893-90, a seguir denominada CONTRATANTE; e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CPF nº XXXXXXX, a seguir denominado CONTRATADO, tendo em vista o disposto na Lei nº. 14.133/21, em face do **Dispensa nº XXXX/2025**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de interesse da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- II.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- II.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II.3. Executar os Serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- II.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- II.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- II.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- II.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- II.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- II.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II.10. O CONTRATADO responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;



II.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

II.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo CONTRATADO, de acordo com os termos de sua proposta;

III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;

III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADO em conformidade com o previsto neste contrato;

III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

III.6. notificar o CONTRATADO, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **RS xxx (xxxx)**, dentro do exercício vigente, conforme entrega dos seguintes serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	xxxxxxx	UND	1	XXXX	XXXX
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>XXXXXX</b>

IV.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de GUIMARÃES(MA):

XXXX

XXXX

XXXXX



## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

VI.1. Os pagamentos dos itens objeto deste Edital, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o ateste da Nota Fiscal apresentada.

VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

- a) sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- b) os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato;
- c) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à entrega do material;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo CONTRATADO que tenham servido de base para o julgamento das propostas.

VII.2. Será vedada à CONTRATADO, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

VIII. A CONTRATANTE designa um servidor para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES

IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:

IX.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

IX.1.2. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;

IX.1.3. fiscalizar a execução;

IX.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX.2. Constituem motivo para rescisão deste CONTRATO:

IX.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.3. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;



IX.2.4. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IX.2.5. a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

IX.2.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

IX.2.7. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX.2.8. a dissolução da sociedade do CONTRATADO;

IX.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do CONTRATADO, que prejudique a execução deste CONTRATO;

IX.2.10. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo nº XXX2025**;

IX.2.11. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido Na Lei nº 14.133/2021;

IX.2.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada o CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IX.2.13. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de GUIMARÃES o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

IX.3.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14;

IX.3.1.2. administrativa ou amigável devendo ser procedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

IX.3.1.3. judicial, nos demais casos.

IX.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens IX.2.10 a IX.2.14, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



IX.4.1. pagamentos devidos pela execução deste CONTRATO até a data da rescisão.

IX.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

IX.6. A rescisão de que trata o item IX.3.1.1 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

IX.6.2. retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

IX.7. A aplicação das medidas previstas nos itens IX.6.1 e IX.6.2 fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

IX.8. É permitido a CONTRATANTE, no caso de concordata do CONTRATADO, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle das atividades de serviços;

X.1. Na vigência do Contrato, o CONTRATADO estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- e) § Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 5 XI.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS CASOS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/21, EM ESPECIAL:
- 6 XI.2. UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:
- 7 XI.2.1. QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO DO PROJETO OU DAS ESPECIFICAÇÕES, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS;
- 8 XI.2.2. QUANDO NECESSÁRIA A MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO OU DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA DE SEU OBJETO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR ESTA LEI.
- 9 XI.3. POR ACORDO DAS PARTES:
- 10 XI.3.1. QUANDO CONVENIENTE A SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO;
- 11 XI.3.2. QUANDO NECESSÁRIA A MODIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO DO MODO DE FORNECIMENTO, EM FACE DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA INAPLICABILIDADE NOS TERMOS CONTRATUAIS ORIGINÁRIOS.
- 12 XI.4. O CONTRATADO FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NOS SERVIÇOS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.
- 13 XI.5. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS ACIMA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**  
**CNPJ Nº 07.628.126/0001-54**

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 166  
Rubrica: [assinatura]

XII.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 e o código de defesa do consumidor, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

XIII.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

XIV.1. O presente contrato **terá vigência até 28 de fevereiro de 2025**, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guimarães - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

GUIMARÃES(MA), XX de XXXXX de 2025.

XXXX

XXXXX



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 163  
Rubrica: 9

## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica Legislativa  
Guimarães/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através da sua Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação nº 008/2025 que tem como objeto a **contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.**

Encaminhamos o processo à Assessoria Jurídica Legislativa para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Guimarães/MA, 20 de março de 2025.

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação



**PARECER JURÍDICO** – Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

## I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA e a empresa BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.666.715/0001-56, conforme especificação no Termo de Referência, no qual apresenta uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta a proposta de preços da ANP e empresa regional, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

## II – DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei nº 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

- a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte;*
- b) responder a consulta nos seguintes termos: b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma; b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se*



*submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos; b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão; d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.*

Diante do exposto entendemos que a NLL está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

*(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.



No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação – haja vistado atendimento dos requisitos legais, presentes do referido dispositivo.

*“Art. 75 É dispensável a licitação: ... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.*

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 12.343/2024.

### III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.



A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “*O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal*” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “*as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens*”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.666.715/0001-56**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.



Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, qual contam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão (<https://www.cmguimaraes.ma.gov.br/>), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

O menor valor ofertado a esta Administração foi a empresa **BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.666.715/0001-56, no valor **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

#### VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei nº. 14.133/21.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

#### VII – DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

**BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.666.715/0001-56, no valor de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

#### VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

#### IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

#### X – CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Guimarães/MA, 20 de março de 2025.

**Agamenon Alves Chaves Junior**  
OAB 15763 – MA  
Assessor Jurídico – Portaria nº 06/2025 - GP

Proc. nº 0324/2025  
 Fls. 129  
 Rubrica: 8

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 05/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR - IASMIM DUARTE ALMEIDA RG 05135552014-9 - MA, CPF: 515.548.083-40** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC1, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 06/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR - AGAMENON ALVES CHAVES JUNIOR - OAB 15763 - MA, CPF: 011.221.063.51** para o cargo em comissão de Assessor Jurídico de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC2, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 07/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR - ANDREIA DO REMEDIO OLIVEIRA SOARES RG: 261292120033 SS - MA, CPF: 008.328.453-29** para o cargo em comissão de Presidente da Comissão de Contratação - CC, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 08/2025-GP**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 16, III, a, do Regimento Interno desta Casa legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR - Raquel Lima Silva Castro RG: 025701372003-4 SS - MA, CPF: 024.294.403.50** para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, de acordo com Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães, símbolo CC3, e remuneração fixada na forma da lei.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/MA, em 02 de janeiro de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*

*Presidente da Câmara Municipal*

**Portaria nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025.**

**DESIGNA as servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e na Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM.: Nº 032/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Comissão de Contratação  
Câmara Municipal de Guimarães/MA

**Para:** Sr.<sup>a</sup> Anderson Lisboa Avelar - Presidente da Câmara

- a) **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet para atender a demanda administrativa da Câmara Municipal de Guimarães/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** CASSIONET LTDA, inscrita no CNPJ: 26.762.990/0001-99.
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais)
- d) **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Ratificação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Guimarães/MA, 13 de fevereiro de 2025

*Andreia do Remédio Oliveira Soares*  
**Andreia do Remédio Oliveira Soares**  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 136  
Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA.

**PROC. ADM. Nº 032/2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** No caso em questão se verifica a análise do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o que justifica a contratação direta.

**VALOR:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**NOME DO CREDOR:** BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.666.715/0001-56.

Guimarães – Maranhão, em 21 de março de 2025.

*Anderson Lisboa Avelar*  
**Anderson Lisboa Avelar**  
Presidente da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
CNPJ Nº 07.628.126/0001-54

Câmara Mun. de Guimarães /MA  
Proc. nº: 032/2025  
Fls. 131  
Rubrica: [assinatura]

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA. **PROC. ADM. Nº 032/2025.** **FUNDAMENTAÇÃO:** No caso em questão se verifica a análise do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o que justifica a contratação direta. **VALOR:**R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **NOME DO CREDOR:** BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.666.715/0001-56. Guimarães – Maranhão, em 21 de março de 2025. Anderson Lisboa Avelar, Presidente da Câmara.



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA  
LEGISLATIVO



GUIMARÃES - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 5 - Nº 694 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 .....	1

### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

À vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA. **PROC. ADM.** Nº 032/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** No caso em questão se verifica a análise do art. 75 da Lei nº 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o que justifica a contratação direta. **VALOR:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **NOME CREDOR:** BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.666.715/0001-56. Guimarães – Maranhão, em 21 de março de 2025. Anderson Lisboa Avelar, Presidente da Câmara.

### EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 012/2025. **PROCESSO ADM.:** 032/2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.628.126/0001-54, neste ato representada

pelo Presidente, Sr. Anderson Lisboa Avelar, inscrita no CPF nº XXX.XXX.893-90, a seguir denominada CONTRATANTE; e a empresa BR PETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 50.666.715/0001-56, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Breno Rafael Silva Araújo, inscrita no CPF nº XXX.XXX.203-99, a seguir denominada CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustível (Gasolina Comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/MA. Conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **VALOR:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025. A vigência poderá ser prorrogada, observadas as disposições previstas no art. 105, 106, 107 da Lei nº 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Guimarães - MA, em 24 de março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmguimaraes.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3a47ee06bc1007678c29c066f5b2d884c43c8177

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

